



Trabalho

Ministério do Trabalho e Emprego

Trabalhador

Empregador

Jovem
Trabalhador

Entidades

 Pesquisador



RELATÓRIO DE GESTÃO

FAT

**AMPARO AO
TRABALHADOR**

EXERCÍCIO 2005

OUTUBRO DE 2006

SUMÁRIO

Apresentação	4
Introdução	5
1) DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA	7
2) OBJETIVOS E METAS	9
2.1) Identificação dos programas no período de que tratam as contas	13
2.2) Descrição dos programas, em termos dos objetivos e dos beneficiários	15
2.3) Indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas	18
2.4) Metas físicas e financeiras previstas	24
3) INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO	27
3.1) Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão	28
3.2) Descrição e tipo de indicador	28
3.3) Fórmula de cálculo e método de medição	29
3.4) Responsável pelo cálculo / medição	30
4) ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO	31
4.2) Metas físicas e financeiras realizadas	36
4.3) Indicadores ou parâmetros utilizados na análise	40
4.4) Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso	48
5) MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS	52
6) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)	52
7) CONTROLE DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PATROCINADAS	52
8) PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS	52
9) PROJETOS E PROGRAMAS DE INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL	52
ANEXO I - MOVIMENTAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E EMPRESTIMOS DO FAT	54
ANEXO II - DEPÓSITOS ESPECIAIS EM VIGOR	56
ANEXO III - PATRIMÔNIO DO FAT – SALDOS EM FINAL DE EXERCÍCIO	57
ANEXO IV - DESPESAS PAGAS – EXERCÍCIO 2005 - FONTE DE RECURSO DETALHADO - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	58
ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES GESTORAS DO FAT – UNIDADES CENTRAIS	59
ANEXO VI– DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES GESTORAS DO FAT – UNIDADES REGIONAIS	60

APRESENTAÇÃO

O processo de prestação de contas, para o exercício de 2005, tem sua organização estabelecida pela Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) n°. 47, de 27 de outubro de 2004, a qual considera os princípios da racionalização e simplificação do exame e do julgamento das contas. O processo deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

O Relatório de Gestão é uma peça obrigatória do processo de prestação de contas e visa à apresentação de informações e detalhamentos na implementação dos Programas e Ações de Governo, incluindo os Programas e Ações constantes do Plano Plurianual – (PPA 2004 a 2007), buscando demonstrar os resultados físicos e financeiros.

Nesse novo contexto, conforme Decisão Normativa TCU n°. 71, de 07 de dezembro de 2005, foram definidas as unidades jurisdicionadas, cujos responsáveis devem apresentar contas dos órgãos vinculados. Tal decisão também estabelece que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) apresente processo de contas, de forma a consolidar as contas do FAT e a gestão estratégica do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

Assim, devido à concepção estruturada para a composição deste Relatório de Gestão e, em função das características organizacionais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a gestão estratégica do CODEFAT será evidenciada pelo desenvolvimento dos conteúdos gerais e específicos, abrangendo a ótica da execução orçamentária e não orçamentária dos principais programas e ações desenvolvidos com recursos do FAT, bem como os aspectos associados à administração financeira do Fundo.

INTRODUÇÃO

Em 2005, como restará demonstrado, a execução das ações e programas com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) alcançou quase a totalidade de suas metas previstas, sendo que algumas ultrapassaram as expectativas e outras, infelizmente, em razão de contingenciamento de recursos orçamentários, não foram cumpridas integralmente.

A título de exemplo, no Programa Integração das Políticas de Emprego, Trabalho e Renda, houve a concessão de Bolsa de Qualificação Profissional para 3.922 trabalhadores com contrato de trabalho suspenso; também foram beneficiados 5.245.534 trabalhadores com o pagamento do Seguro-Desemprego, mais 9.358 trabalhadores domésticos. Ainda foram colocados no mercado de trabalho 827.564 trabalhadores, por meio da ação Orientação Profissional e Intermediação Mão-de-Obra. Em relação ao Abono Salarial, foram pagos 9.685.483 trabalhadores (106% da meta).

Apesar das dificuldades financeiras, foram realizadas 84 Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED (100% da meta prevista), com o objetivo de conhecer e acompanhar a dinâmica do mercado de trabalho regional, o que subsidia a estruturação de demandas por políticas públicas de emprego.

No Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego – PNPE, as metas foram em boa parte superadas. Houve a concessão de auxílio-financeiro a 56.175 jovens habilitados ao primeiro emprego inseridos nos Consórcios Sociais da Juventude (161,39% da meta). Na capacitação e monitoramento da juventude rural a meta física também foi superada, sendo alcançado o resultado de 148,86%.

Na Aprendizagem, foram inseridos 86101 jovens no mercado de trabalho e qualificados 134.487, em parceria do MTE com o Sistema “S”.

No Programa de Qualificação Social e Profissional, as metas também foram superadas. Destarte as restrições orçamentário-financeiras, os resultados são satisfatórios. Dos R\$88,5 milhões disponibilizados, o PQSP executou R\$87,9 milhões, descrevendo execução orçamentária de 99%. Da meta física revista, o Programa totaliza 106% de realização.

No Programa “0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego e Renda” houve a superação da meta de 1.358.035 operações de crédito, concedidas a cooperativas, associações de produção, micro e pequenas empresas urbanas, produtores rurais, bem como às empresas dos setores de mão-de-obra e infra-estrutura, totalizando cerca de R\$ 14,8 bilhões do FAT aplicados em crédito.

Com isso, o conjunto dos programas de geração de emprego e renda do FAT, nos quais estão inseridas as ações do PPA, alcançaram a marca de aproximadamente 2,8 milhões de operações de crédito, no valor total de R\$ 21,7 bilhões.

No que concerne à alocação de recursos do FAT para a concessão de crédito no âmbito dos programas e linhas de crédito especiais apoiados pelo Fundo, especialmente para os micro e pequenos empreendimentos, o CODEFAT, por meio de proposta apresentada pelo

Ministério do Trabalho e Emprego, aprovou a nova sistemática dos depósitos especiais do FAT, com a edição das Resoluções nº 439 a 442, de 02 de junho de 2005. Dentre as inovações concebidas, tem-se a utilização do conceito de “Eficiência Alocativa”, para evitar que recursos do Fundo ficassem nas tesourarias das instituições financeiras oficiais federais sem a efetiva destinação aos financiamentos para os quais foram destinados os depósitos especiais pelo CODEFAT.

1) DADOS GERAIS SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA

Nome completo e oficial da Unidade: Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)
Número do CNPJ: 07.526.983/0001-43
Natureza jurídica: Fundo Especial, de natureza contábil-financeira
Vinculação ministerial: PE – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
Endereço completo da sede: Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Edifício Sede
 2º Andar, sala 229, Brasília – DF CEP: 70.059-900

Endereço da página institucional na Internet: www.mte.gov.br/Trabalhador/FAT/Default.asp

Código e nome do órgão, das unidades gestoras (UG's) e gestões utilizados no Siafi:

Órgão 38901 Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) – Gestão 00001 Tesouro
 Unidades Gestoras:

CÓDIGO	Nome	UF
Unidades Centrais		
380901	Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES)	DF
380908	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE)	DF
380909	Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT)	DF
380910	Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC)	DF
380912	Gabinete do Ministro / MTE (GM)	DF
380914	Secretaria Executiva / Trabalho / MTE (SE)	DF
380916	Coordenação-Geral de Recursos do FAT / MTE (CGFAT)	DF
380918	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos / MTE (CGRL)	DF
380919	Coordenação-Geral de Recursos Humanos SPOA / SE / MTE (CGRH)	DF
380920	Secretaria de Relações do Trabalho (SRT)	DF

CÓDIGO	Nome	UF
Unidades Regionais		
380922	Coordenação-Geral de Informática SPOA / SE / MTE (CGI)	DF
380930	Delegacia Regional do Trabalho / Acre	AC
380931	Delegacia Regional do Trabalho / Alagoas	AL
380932	Delegacia Regional do Trabalho / Amazonas	AM
380933	Delegacia Regional do Trabalho / Bahia	BA
380934	Delegacia Regional do Trabalho / Ceara	CE
380935	Delegacia Regional do Trabalho / Distrito Federal	DF
380936	Delegacia Regional do Trabalho / Espírito Santo	ES
380937	Delegacia Regional do Trabalho / Goiás	GO
380938	Delegacia Regional do Trabalho / Mato Grosso	MT
380939	Delegacia Regional do Trabalho / Maranhão	MA
380940	Delegacia Regional do Trabalho / Mato Grosso Sul	MS
380941	Delegacia Regional do Trabalho / Minas Gerais	MG
380942	Delegacia Regional do Trabalho / Pernambuco	PE
380943	Delegacia Regional do Trabalho / Pará	PA
380944	Delegacia Regional do Trabalho / Paraná	PR
380945	Delegacia Regional do Trabalho / Paraíba	PB
380947	Delegacia Regional do Trabalho / Rio de Janeiro	RJ
380948	Delegacia Regional do Trabalho / Rio Grande do Norte	RN
380949	Delegacia Regional do Trabalho / Rio Grande do Sul	RS
380950	Delegacia Regional do Trabalho / Rondônia	RO

(continuação do quadro da página anterior)

CÓDIGO	Nome	UF
380951	Delegacia Regional do Trabalho / Santa Catarina	SC
380952	Delegacia Regional do Trabalho / São Paulo	SP
380953	Delegacia Regional do Trabalho / Sergipe	SE
380954	Delegacia Regional do Trabalho / Tocantins	TO
380955	Delegacia Regional do Trabalho / Piauí	PI
380956	Delegacia Regional do Trabalho / Amapá	AP
380957	Delegacia Regional do Trabalho / Roraima	RR
380988	Subdelegacia Regional do Trabalho em Ribeirão Preto / SP	SP
380989	Subdelegacia Regional do Trabalho em Bauru / SP	SP
380990	Subdelegacia Regional do Trabalho em Campinas / SP	SP

Fonte: SIAFI/2005

Norma(s) que estabelece(m) a estrutura orgânica no período de gestão sob exame:

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador, e dá outras Providências.

Decreto nº 3.101, de 30 de junho de 1999, que dispõe sobre a composição dos Conselhos Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS.

Resolução nº 236, de 27 de Abril de 2000, que aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, que consolida modificações introduzidas por resoluções anteriores.

Decreto nº 5.063, de 03 de maio de 2004, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério do Trabalho e Emprego, e dá outras providências.

Portaria do GM/MTE nº 483, de 15 de setembro de 2004, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego.

Publicação no DOU do Regimento Interno ou Estatuto da Unidade de que trata as contas:

Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, publicado no DOU Eletrônico de 02 de maio de 2000, Seção 1, páginas 12 e 13.

Regimentos Internos dos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego, publicado no DOU de 16 de setembro de 2004, Seção 1, páginas 74 a 89.

2) OBJETIVOS E METAS

Os programas e ações desenvolvidos com recursos do FAT constam do Plano Plurianual (PPA) 2004-2007 e foram elaborados de forma a viabilizar a construção e o alcance da Estratégia de Desenvolvimento de Longo Prazo. As aplicações dos recursos do FAT têm proporcionado: a inclusão social; a desconcentração de renda; o crescimento do produto e do emprego; o crescimento ambiental sustentável, redutor das disparidades regionais, dinamizado pelo mercado de consumo de massa, pelos investimentos e pela elevação da produtividade; a redução da vulnerabilidade externa por meio da expansão das atividades competitivas que contribuem para o crescimento sustentado; e o fortalecimento da cidadania e da democracia.

Nesse contexto, os programas e ações implementados com recursos do FAT, têm sua gestão estratégica executada pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), órgão colegiado integrante da estrutura organizacional do MTE.

O CODEFAT é um conselho tripartite, composto por bancadas representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo. Esse modelo tem sido adotado nas esferas Estadual e Municipal, mediante a constituição dos Conselhos ou Comissões Estaduais e Municipais de Emprego, que representam as instâncias responsáveis pela aprovação dos planos para operacionalização das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda.

O gerenciamento dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT é de responsabilidade da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE). No ano de 2005, o principal ponto de pauta dessa Secretaria foi a proposta de colocar em discussão a reestruturação, papel e funcionalidade do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, visando à melhoria da operacionalização dos programas orientados para a realização das políticas públicas de emprego, trabalho e renda.

As discussões se deram no âmbito dos Congressos do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, e tiveram por objetivo a reestruturação do Sistema, pautada pela integração de ações e agregação da gestão participativa no conjunto dos programas executados, como forma de fortalecimento do diálogo e gestão social. Todo esse processo contou com a participação, apoio e envolvimento do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, dos secretários integrantes do Fórum das Secretarias Estaduais do Trabalho – FONSET e, também, de especialistas acadêmicos.

Esse esforço de diálogo social, único na história do País, iniciou-se ao final de 2004, quando a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, em parceria com o CODEFAT e o FONSET, convocou a sociedade organizada para participar do primeiro Congresso Nacional do Sistema Público de Emprego. O evento, e os que se seguiram, contou com a participação das representações dos governos federal, estaduais e municipais, dos empregadores, dos trabalhadores, do Sistema S, dos membros do CODEFAT, dos conselheiros das comissões e conselhos estaduais e municipais de emprego.

À realização do primeiro evento, seguiram-se outras cinco consultas às representações regionais de trabalhadores, empregadores e governo; todas realizadas no ano de 2005, por meio de congressos nas Regiões Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste, Sul e Norte. Esses encontros permitiram a escolha de representantes que estariam presentes no segundo Congresso Nacional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, que veio a ocorrer no final de agosto de 2005. Finalmente, este último debate consolidou os entendimentos dos congressos regionais.

Como fruto das deliberações dos Congressos do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda em 2004 e 2005, o CODEFAT aprovou, em 21 de dezembro de 2005, a Resolução nº 466, que institui os Planos Plurianuais Nacional e Estaduais do Sistema Público de Emprego, como instrumentos de integração das funções e ações do SPETR no território, bem como disciplina sua execução integrada, por meio de convênios únicos com os estados e com municípios. A partir de 2006, estará integrada em um único instrumento a execução das ações de intermediação de mão-de-obra, habilitação ao seguro-desemprego, qualificação social e profissional, certificação profissional, orientação profissional,

Assim, houve em 2005 grande avanço na sistemática das ações visando à consolidação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, sob a gestão do Ministério do Trabalho e Emprego.

O exercício de 2005 foi também marcado por mudanças substanciais na sistemática de depósitos especiais. A Proposta de Reestruturação da Sistemática de Alocação e de Movimentação dos Recursos de Depósitos Especiais do FAT, instituída pela Resolução CODEFAT nº. 439, de 02/06/2005, consiste: (i) na adoção de uma Programação Anual de Depósitos Especiais – PDE, a ser elaborada pelo MTE e aprovada pelo CODEFAT, autorizando a alocação dos recursos programados anualmente; em 2005, essa autorização deu-se pela Resolução CODEFAT nº. 440, de 02/06/2005; (ii) no controle da alocação dos recursos e da movimentação dos depósitos especiais por programa ou linha de crédito especial; e (iii) no estabelecimento do Reembolso Automático – (RA).

A reestruturação da Sistemática de Depósitos Especiais objetiva:

- otimização do fluxo financeiro na utilização das disponibilidades dos depósitos especiais e maior transparência na gestão do Fundo; simplificação dos controles;
- antecipação das discussões sobre o orçamento do FAT com os órgãos competentes da União para tratar da matéria no âmbito dos Projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei de Meios) do exercício seguinte, a serem submetidos ao Congresso Nacional;
- maior dinâmica no gerenciamento do fluxo financeiro do Fundo, com ganho de “eficiência alocativa”;
- adoção de programação antecipada dos depósitos especiais, por programa/linha especial de crédito e por exercício, com base em informações fornecidas pelos bancos, combinadas com projeções elaboradas pelo MTE e aprovadas pelo CODEFAT.

A reestruturação da Sistemática dos Depósitos Especiais adotou as seguintes definições:

Programa: o conjunto de ações que interagem para atingir objetivos e públicos alvos específicos mediante a operação de uma ou mais linhas de crédito, tais como: PROGER Urbano, PRONAF, PROGER Rural, PROTRABALHO, PROEMPREGO, FAT-Habitação, FAT-Exportar, FAT-Fomentar.

Linha de Crédito Especial: linha de crédito com ação de caráter excepcional, tratada com status de programa, para efeito de administração e controle, podendo ser subdividida em modalidades, por exemplo: FAT-Integrar; FAT-Integrar Norte e FAT-Vila Panamericana.

Programação de Depósitos Especiais – PDE, consiste em autorização para que a Secretaria-Executiva do CODEFAT e o MTE realizem a alocação dos recursos nos agentes financeiros, mediante celebração de Termo de Alocação de Depósito Especial do FAT e plano de trabalho devidamente aprovados pela SE-CODEFAT. Alterações ou ajustes na PDE, durante sua vigência, terão o mesmo trâmite da programação inicial.

No exercício seguinte, e visando a continuidade dos programas enquanto o CODEFAT não aprova a nova PDE, fica o Ministério autorizado a proceder à alocação de até 10% da programação aprovada para o exercício anterior, tomando-se por base a posição do mês de dezembro.

Sob os ditames dessa nova sistemática, foram criados os seguintes programas:

- **Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura - FAT INFRA-ESTRUTURA** – instituído por meio da Resolução CODEFAT nº 438, de 2/06/2005, visa financiar projetos de infra-estrutura econômica (Linha Infra-Estrutura Econômica), insumos básicos e bens de capital sob encomenda (Linha Infra-Estrutura Insumos Básicos e Bens de Capital Sob Encomenda). A ampliação dos investimentos no setor de infraestrutura produz impactos significativos sobre o crescimento econômico e o bem-estar da população. Além de sua importância como setor pujante da atividade econômica do país, as soluções dos problemas de infra-estrutura têm papel fundamental na garantia da cidadania de milhões de brasileiros, já que esses setores multiplicam o acesso a serviços básicos como eletricidade, comunicação, transporte urbano e saneamento básico;
- **FAT – PNMPO** – criado por meio da Resolução CODEFAT nº 449, de 29/08/2005, instituiu linhas de crédito, com recursos do FAT, no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, de que tratam a Lei nº 11.110/05 e o Decreto nº 5.288/05. O objetivo é financiar microempreendedores e empreendedores de pequeno porte, de forma individual ou coletiva, sejam pessoas jurídicas ou pessoas físicas. Sua metodologia está baseada no relacionamento direto com os empreendedores no local onde é executada a atividade, por intermédio de agentes de crédito devidamente treinados e aptos a prestar orientação sócio-econômica e educativa sobre o planejamento, gestão e acompanhamento do empreendimento, enquanto durar o contrato.

Também foram criadas as seguintes linhas de crédito especiais:

- **FAT - Inclusão Digital** – criada por meio da Resolução CODEFAT nº 435, de 2/06/2005, destina-se ao financiamento da aquisição de microcomputador no âmbito do Programa Brasileiro de Inclusão Digital. Objetiva a inclusão digital de pessoas físicas, com democratização do acesso à informação, maior qualificação profissional da população e a redução das desigualdades sociais.
- **FAT - GIRO RURAL** - instituída por meio da Resolução CODEFAT nº 444, de 20/07/2005, foi concebida para fomentar a aquisição ou o refinanciamento, pelos produtores rurais ou suas cooperativas, de títulos representativos de débitos perante fornecedores de insumos, nas safras 2004/2005 e 2005/2006. A linha permite o alongamento da dívida para o produtor (devedor) e a reposição da capacidade de giro ao fornecedor (credor), garantindo que o produtor rural possa adquirir os insumos necessários à continuidade da atividade produtiva na nova safra.

Ainda no que diz respeito aos depósitos especiais com recursos do Fundo, vale

mencionar as melhorias, em vias de implementação, promovidas no Sistema de Acompanhamento da Execução do PROGER – SAEP. Grosso modo, consistem na implementação do Sistema na web e do desenvolvimento de novas funcionalidades, dentre elas a inserção de novas variáveis, nova metodologia de envio, captação e crítica dos dados, bem como a interface com outros sistemas do MTE (RAIS/CAGED e SIGFAT).

A Implementação nº 44, “Manutenção e Gestão do banco de informações - inclusão dos programas/linhas vigentes: PROEMPREGO, PROTRABALHO, FINEP, FAT Fomentar, FAT Exportar, PCPP, FAT Material de Construção, FAT Revitalização, Jovem Empreendedor, GIRO PROGER, MICROCRÉDITO”, tem como finalidade viabilizar a inserção dos programas que possuem características operacionais diferenciadas na base de dados. O produto pretende possibilitar controle efetivo sobre todos os programas de geração de emprego e renda, e encontra-se em fase de homologação.

A Implementação nº 45 “Processamento - Padronização dos arquivos: implementação da padronização da recepção dos movimentos dos agentes financeiros”, visa melhoria no processo de recepção, guarda e processamento das informações referentes às contratações mensais dos agentes financeiros, definindo um formato padrão para envio dos arquivos pela internet, e minimizando a interferência humana no processamento das informações.

Já a Implementação nº 46 “Implementações Incrementais necessárias - Interface com financeiro dos sistemas SIGFAT X SAEP para o cruzamento de seus dados”, tem a finalidade de propiciar a convalidação das informações de repasse de parcelas dos recursos das contratações dos beneficiários (dados físicos) com as informações referentes aos valores liberados aos agentes financeiros (dados financeiros).

Por último, a Implementação nº 47 “Implementações incrementais necessárias - Batimento com RAIS X CAGED (cruzamento dos dados dos contratos do PROGER com os dados CAGED, para propiciar a construção de indicadores de desempenho que são exigidos no PPA)”, visa estabelecer parâmetros para avaliar o impacto de geração de empregos nas empresas que tomaram crédito (SAEP) em períodos pré-estabelecidos antes e após a concessão do financiamento, em relação às informações prestadas no RAIS/CAGED.

A manutenção das Delegacias Regionais do Trabalho – DRT, e do próprio Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, são custeadas com a receita proveniente da arrecadação da cota–parte da Contribuição Sindical, destinam ao Ministério e origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e pelo Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, e Lei nº 18.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural. Assim, as peças da prestação de contas das DRT e de algumas Unidades do MTE foram juntadas ao presente processo e anexados os demonstrativos da execução orçamentária e financeira por Unidade Executora. Os recursos do FAT têm viabilizado todas as ações desenvolvidas no âmbito das DRT.

No âmbito das DRT, foram estipuladas metas relativas às atividades de inspeção do trabalho e, para o cumprimento das mesmas foram planejadas ações de acordo com o previsto no PPA para o período 2004/2007 e, em particular, pela Secretaria de Inspeção do Trabalho com algumas alterações necessárias à adequação das perspectivas adotadas pelo Governo Federal no sentido de buscar uma ampla articulação entre entidades governamentais

e não governamentais para o cumprimento das metas. Foram executadas as seguintes atividades e programas: a) Primeiro Emprego, com foco na aprendizagem; b) Combate à informalidade, à sonegação do FGTS e à precarização (falta de registro, terceirização irregular, falsas cooperativas de trabalho, estágio fraudulento etc) por meio da inspeção nas empresas e locais de trabalho sujeitos à legislação trabalhista, inclusive em relação à segurança e saúde no trabalho, desenvolvida no meio urbano, rural e aquaviário; fiscalização do cumprimento de acordos e tratados de convenções internacionais ratificados pelo Brasil; fiscalização do cumprimento de acordos e convenções coletivas de trabalho; levantamento de débito de FGTS, lavratura de Auto de Infração por inobservância das determinações legais e regulamentares, bem como a sua análise e julgamento; priorização no combate ao trabalho infantil e discriminação no trabalho; c) combate aos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; e apoio a alternativas de trabalho e renda (fomento e incentivo à Economia Solidária). Os planos das ações foram subsidiados pelas informações e indícios de irregularidades constantes do sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e reuniões com atores sociais do mundo do trabalho.

2.1) Identificação dos programas no período de que tratam as contas

No exercício de 2005, o FAT viabilizou o desenvolvimento de programas por meio da implementação de ações, tanto orçamentárias, com a execução de despesas fixadas no Orçamento Geral da União (OGU), quanto ações não orçamentárias, por meio de aplicações financeiras na modalidade de Depósitos Especiais, às quais se vinculam as concessões de créditos operadas por instituições financeiras oficiais federais, no âmbito dos programas de geração de emprego e renda.

Os principais programas desenvolvidos com recursos do FAT estão identificados a seguir, conforme dados cadastrais do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento (SIGPlan), em observância ao estabelecido no Decreto nº 5.233, de 06 de outubro de 2004:

a) Execução orçamentária

PROGRAMAS	
0068	Erradicação ao Trabalho Infantil
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda
0101	Qualificação Social e Profissional
0102	Rede de Proteção ao Trabalho
0103	Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda
0107	Erradicação do Trabalho Escravo
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

Fonte: PPA 2004/2007.

b) Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)¹

¹ O FAT tem autorização para aplicar suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco do Brasil S/A, ou em depósitos especiais remunerados e disponíveis para imediata movimentação em

PROGRAMA	
0103	Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda
AÇÕES	
	905J-Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas
	905K-Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção
	905L-Concessão de Crédito aos Micro e Pequenos Produtores Rurais
	905M-Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura
	905N-Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações
	905O-Concessão de Financiamento às Empresas de Setores Intensivos em Mão-de-obra

Fonte: PPA 2004/2007.

Em função da natureza do Fundo e, considerando as competências do CODEFAT, essas ações podem estar contidas nos programas e/ou linhas de créditos instituídas pelo CODEFAT, como mecanismo que busca ampliar as fontes de financiamento internas e democratizar o acesso ao crédito para o investimento, a produção e o consumo.

Os programas e/ou linhas de créditos são instituídos num processo dinâmico de construção de consenso, que subsidia a deliberação por meio das Resoluções do CODEFAT. Eles estão identificados a seguir, conforme apresentados pela Coordenação-Geral de Emprego e Renda (CGER), unidade integrante da estrutura organizacional do Departamento de Emprego e Salário (DES) e responsável pela gerência dos programas de geração de emprego e renda:

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO

FAT Empreendedor Popular – Linha de crédito no âmbito do PROGER Urbano

FAT Exportar – Programa de Fomento à Exportação

FAT Fomentar – Programa de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas

FAT Habitação – Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil

FAT Integrar – Linha de Crédito Especial

FAT Material de Construção – Linha de crédito para aquisição de materiais de construção no âmbito do FAT Habitação

FAT Eletrodomésticos

FAT Pró-Inovação – (FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos)

PROEMPREGO – Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador

PROGER Exportação – Linha de Financiamento à Exportação para Micro e Pequenas Empresas

PROGER Rural – Programa de Geração de Emprego e Renda na Área Rural

PROGER Turismo – Linha de crédito especial no âmbito do PROGER Urbano

PROGER Urbano – Programa de Geração de Emprego e Renda na Área Urbana

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelece o art. 9.º da Lei nº 8.019/90, com a redação dada pelo art. 1.º da Lei nº 8.352/91.

Embora essa Lei determine que os depósitos especiais devam estar disponíveis para imediata movimentação, na prática, o FAT realiza tais aplicações concedendo prazos às instituições financeiras para a amortização e liquidação desses depósitos. Esse procedimento é possível em razão da existência de cláusula que garante o resgate antecipado desses depósitos, no caso da Reserva Mínima de Liquidez ficar abaixo do limite estabelecido pela Lei nº 8.352/91.

*(continuação do quadro da página anterior)***PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO**

PROTRABALHO – Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador

FAT Revitalização

FAT Giro Rural

FAT Inclusão Digital

FAT Vila Panamericana

FAT Infra-Estrutura (Econômica e Insumos Básicos e Bens de Capital sob Encomenda)

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

As informações no âmbito das competências do Departamento de Emprego e Salário - DES são relevantes para a avaliação e conformidade do desempenho da gerência dos programas de geração de emprego e renda, e do cruzamento entre as ações cadastradas no SIGPlan e os programas / linhas de créditos instituídos pelo CODEFAT.

Verifica-se, a partir desse cruzamento, as correspondências entre as ações cadastradas no SIGPlan e os programas / linhas de créditos instituídos pelo CODEFAT , como segue:

AÇÕES CADASTRADAS NO SIGPlan	PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDA PELO CODEFAT
905J-Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas	PROGER Urbano, somente operações contratadas com micro e pequenas empresas.
905K-Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção	PROGER Urbano, e PROGER Rural (somente em operações com cooperativas e associações de produção).
905L-Concessão de Crédito aos Micro e Pequenos Produtores Rurais	PROGER Rural, somente operações contratadas com mini e pequenos produtores rurais.
905M-Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura	FAT Integrar
905N-Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações	FAT Pró-Inovação (FINEP) PROGER Turismo PROGER Exportação FAT Exportar FAT Fomentar PROEMPREGO
905O-Concessão de Financiamento às Empresas de Setores Intensivos em Mão-de-obra	FAT Habitação FAT Material de Construção FAT Revitalização.

Ressalte-se que as ações constantes do Programa Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda não refletem o conjunto dos Programas de Geração de Emprego e Renda do FAT. Além dos Programas/Linhas enquadrados nas ações acima, existem ainda as seguintes Linhas/Programas: PROGER Urbano Profissional Liberal, PROGER Urbano Professores, FAT Infra-Estrutura Econômica, FAT Infra-Estrutura Insumos Básicos, FAT Giro Rural e FAT Vila Pan-americana, dentre outros.

2.2) Descrição dos programas, em termos dos objetivos e dos beneficiários

Os programas traduzem as políticas públicas desenvolvidas para um fim específico de atender à sociedade, na busca pela solução dos problemas de um determinado público-alvo. São desenvolvidos, com recursos do FAT e têm sua focalização nas políticas públicas de

emprego, trabalho e renda, a seguir descritos:

a) Execução orçamentária

PROGRAMA		OBJETIVO	PÚBLICO-ALVO
0068	Erradicação ao Trabalho Infantil	Eliminar a prática do trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos	Crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 16 anos incompletos que estão trabalhando em situações ilegais
0099	Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	Elevar o número de trabalhadores colocados no mercado de trabalho por meio da consolidação do Sistema Público de Emprego, reduzir o tempo de espera do trabalhador por um posto de trabalho adequado a suas habilidades e mitigar o custo social do desemprego	Trabalhador formal dispensado do sistema produtivo ou com contrato de trabalho suspenso, aqueles a procura de postos de trabalho, e empregados privados e públicos atendidos pelo abono salarial.
0101	Qualificação Social e Profissional	Promover a qualificação social, ocupacional e profissional do trabalhador articuladas com as demais ações de promoção da integração ao mercado de trabalho e de elevação da escolaridade.	Trabalhadores que necessitem de qualificação ou requalificação profissional para sua inserção no mercado de trabalho ou manter seus empregos, e pessoas que desejem abrir negócio próprio.
0102	Rede de Proteção ao Trabalho	Garantir o cumprimento das normas legais e convencionadas de proteção ao trabalho	População economicamente ativa - PEA
0103	Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho	Estimular o desenvolvimento econômico e social do País por meio da democratização do crédito produtivo assistido, capaz de gerar emprego, trabalho e renda.	Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de trabalhadores, profissionais liberais e microempreendedores de baixa renda ou populares, além de setores e regiões específicos, objetivando o desenvolvimento sustentável, através da geração de novas oportunidades de trabalho e renda..
0104	Recursos Pesqueiros Sustentáveis	Promover o uso sustentável dos recursos pesqueiros, conciliando os interesses da exploração comercial com a necessidade de sua conservação.	Pescadores, armadores de pesca, empresários de pesca, aqüicultores e sociedade.
0106	Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área do trabalho, emprego e renda.	Governo.
0107	Erradicação do Trabalho Escravo	Erradicar a prática de exploração do trabalho escravo.	Trabalhadores submetidos à condição análoga a de escravos.
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	Destinar, pelo menos quarenta por cento da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP repassadas ao FAT, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES.	BNDES.

b) Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

PROGRAMA	OBJETIVO	PÚBLICO-ALVO
0103 Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda	Estimular o desenvolvimento econômico e social do País por meio da democratização do crédito produtivo assistido, capaz de gerar emprego, trabalho e renda.	Micro e pequenas empresas, cooperativas e associações de trabalhadores, profissionais liberais e microempreendedores de baixa renda ou populares, além de setores e regiões específicos, objetivando o desenvolvimento sustentável, através da geração de novas oportunidades de trabalho e renda.

A execução de ações não orçamentárias ocorre, também, com o desenvolvimento dos programas/linhas de créditos instituídos pelo CODEFAT, os quais visam à implementação de ações no âmbito das políticas públicas de trabalho, emprego e renda. Algumas compõem as ações registradas no SIGPlan, junto ao programa 0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda. Assim, identificamos aqueles que não têm ações registradas no SIGPlan:

PROGRAMA / LINHA	OBJETIVO	PÚBLICO-ALVO
FAT Infra-Estrutura (IE e IBCD)	Financiar projetos de infra-estrutura econômica, insumos básicos e bens de capital sob encomenda, estimulando o investimento e o emprego nos setores de atividade econômica do País.	Empresas privadas nacionais; empresas estrangeiras instaladas no país; Administração Pública direta e indireta, em nível Federal, Estadual ou Municipal; e demais instituições dos setores de infra-estrutura econômica que contribuam para os objetivos do FAT INFRA-ESTRUTURA.
FAT Giro Rural	Financiar aquisição por instituição financeira de CPRF e de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) emitidos por fornecedor e lastreados em CPRF, bem como refinar outros títulos representativos de débitos de produtores ou suas cooperativas perante fornecedores de insumos na safra 2004/2005	Fornecedores de insumos rurais, na hipótese de CDCA, e produtores rurais ou suas cooperativas que emitiram CPR, Contratos a Termo e outros títulos que representam recebíveis detidos por seus fornecedores de insumos agrícolas, para pagamento com a produção da safra 2004/2005, devidamente comprovados pelo agente financeiro.
FAT Inclusão Digital	Apoio financeiro para aquisição de microcomputador no âmbito do Programa Brasileiro de Inclusão Digital.	Pessoas físicas
FAT Vila Panamericana	Financiar a construção das unidades habitacionais, na cidade do Rio de Janeiro, destinadas, inicialmente, a abrigar os participantes dos Jogos Pan-americanos do ano de 2007, e, posteriormente, a serem ocupadas por adquirentes desses imóveis;	Construtor/empreendedor, Pessoa Jurídica, com a prerrogativa de comercialização das unidades habitacionais e sub-rogação da dívida para o tomador adquirente, Pessoa Física.

2.3) Indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas

Os programas desenvolvidos com recursos do FAT têm a avaliação de desempenho estruturada de maneira a observar os aspectos da gestão do Fundo, que, em função de sua natureza, possibilita a execução de ações orçamentárias e não orçamentárias.

Desse modo, nas ações orçamentárias, os indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas desenvolvidos com recursos do FAT considerarão aqueles cadastrados no SIGPlan, apresentados a seguir:

a) Execução orçamentária

PROGRAMA	INDICADOR
0068-Eradicação do Trabalho Infantil	- Taxa de Trabalho Infantil
0099-Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda	- Taxa de Cobertura do SINE na (re) Inserção no Mercado de Trabalho - Taxa de Captação de Vagas - Taxa de Aproveitamento de Vagas
0101-Qualificação Social e Profissional	- Integração de Políticas Públicas de Qualificação e de Trabalho, Inclusão Social e Desenvolvimento - Cobertura relativa por grupo específico da população vulnerável (mulheres, não-branco/as, trabalhadores/as com escolaridade inferior ao ensino médio incompleto e jovem) - Carga horária média por pessoa qualificada - Encaminhamento pós-qualificação ao mundo do trabalho
0102-Rede de Proteção ao Trabalho	- Taxa de Regularização dos Estabelecimentos Fiscalizados
0103-Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda	- N°. de Postos de Trabalho Formais Gerados - N°. Índice de Quantidade de Beneficiários das Operações de Crédito.
0104- Recursos Pesqueiros Sustentáveis	Índice de Sustentabilidade para o Uso dos Recursos Pesqueiros
0106-Gestão de Política de Trabalho, Emprego e Renda	Não tem
0107-Eradicação do Trabalho Escravo	Número de Trabalhadores Libertados
0902-Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	Não tem

Os indicadores possibilitam a visão geral do desenvolvimento dos programas; contudo, na ótica da gestão estratégica do CODEFAT e da finalidade do Fundo, deve-se evidenciar o desempenho das ações orçamentárias que representam o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e o financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico através do BNDES, utilizando-se os seguintes indicadores:

- **Taxa de Habilitação**, que representa a relação entre o total de requerentes e o total de segurados das ações de pagamento dos benefícios sociais associadas ao seguro-desemprego, compreendendo a execução orçamentária das seguintes ações:
 - 0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
 - 0583-Pagamento do Seguro-Desemprego
 - 0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico
 - 0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal

- 0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo
- **Taxa de Cobertura**, que identifica a relação entre a quantidade de trabalhadores com direito ao recebimento do Abono PIS/PASEP e a quantidade de trabalhadores beneficiados:
- 0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial

O PQSP 2003/2004 possuía quatro indicadores de qualificação social e profissional: 1) índice de efetividade social para populações específicas; 2) carga horária média por pessoa; 3) custo médio de qualificação; e 4) número índice de pessoas qualificadas, definidos conforme segue:

a) Índice de efetividade social para populações específicas

Descrição: permite mensurar, para mulheres, não-brancos (negros, pardos, indígenas e amarelos), pessoas com baixa escolaridade (menor que o ensino médio completo) e jovens de 16 a 24 anos, a relação entre a quantidade de educando/as que atendam ao critério da população vulnerável que constitui o alvo do grupo, e o percentual de participação de cada um desses grupos na PEA.

Tipo: Efetividade social.

Fórmula de cálculo: O índice de efetividade social para populações específicas do PQSP é obtido a partir do somatório dos índices encontrados para cada população específica e por sua divisão pelo somatório das metas estabelecidas para as populações. Para tanto, (1) divide-se a quantidade de concluintes de cada grupo pelo total educando/as do PQSP; (2) divide-se o percentual obtido para cada grupo pelo percentual da participação respectiva na PEA; e (3) somam-se os índices específicos de cada grupo. Se o percentual for maior que o percentual de participação de cada grupo na PEA (do ano anterior), então o PQSP terá sido efetivo do ponto de vista da cobertura relativa da população vulnerável.

(1)

Qtd Mulh/Qtd PQSP=%Part Mulh

Qtd Neg/Qtd PQSP=%Part Neg

Qtd BxEsc/Qtd PQSP=%BxEsc

Qtd Jov/Qtd PQSP=%Part Jov

(2)

%Part Mulh/%Part Mulh PEA=Ind EfSoc Mulh

%Part Neg/%Part Neg PEA=Ind EfSoc Neg

%Part BxEsc/%Part BxEsc PEA=Ind EfSoc BxEsc

%Part Jov/%Part Jov PEA=Ind EfSoc Jov

(3)

Somatório(Ind Ef Soc)/Somatório (Metas)

Sendo:

Qtd Mulh/Neg/BxEsc/Jov = quantidade de educando/as concluintes mulheres/negros/baixa escolaridade/jovens

Qtd PQSP = quantidade de educando/as concluintes do PQSP

%Part Mulh/Neg/ BxEsc/Jov = participação relativa de mulheres/negros/baixa escolaridade/jovens no PQSP

$\%Part\ PEA\ Mulh/Neg/ BxEsc/Jov =$ participação relativa de mulheres/negros/baixa escolaridade/jovens na PEA

$Ind\ EfSoc\ Mulh/Neg/BxEsc/Jov =$ índice de efetividade social para mulheres/negros/baixa escolaridade/jovens

Somatório($Ind\ Ef\ Soc$) = somatório dos índices específicos de efetividade social

Somatório (Metas) = somatório das metas específicas de índices de efetividade social

Método de medição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

b) Carga horária média por pessoa

Descrição: mensura o resultado de qualidade pedagógica dos cursos, permitindo verificar se os cursos contratados estão seguindo a carga horária média adequada às ações de qualificação profissional e social, conforme determinação prevista na Resolução nº. 333 do CODEFAT. Para o ano 2004, foi adotada como meta a carga horária média por pessoa de 200h.

Tipo: Qualidade pedagógica.

Fórmula de cálculo: o indicador é elaborado multiplicando-se a quantidade de educando/as concluintes pela somatória (em todos os cursos) da carga horária geral e da carga horária específica de todos os cursos e pela divisão do produto pelo total de educando/as concluintes. Caso o resultado seja igual ou superior a 200h médias por educando, o PQSP garantindo a qualidade pedagógica das ações.

$$(Qtd\ Educ\ x\ Carga\ Horária) / Qtd\ Educ)$$

Sendo:

Qtd Educ = quantidade de educando/as concluintes

Método de medição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

c) Custo médio de qualificação

Descrição: mensura o investimento em qualificação social e profissional, adotando como referência o custo médio aluno/hora. Para o ano 2004, o parâmetro de custo adotado pelo PQSP foi de R\$2,57.

Tipo: Eficiência.

Fórmula de cálculo: o resultado é obtido dividindo-se o valor total investido em ações de qualificação pelo produto da multiplicação do número total de educando/as e da carga horária média das ações. Caso o resultado seja igual ou inferior a R\$2,57, o PQSP estará sendo eficiente na alocação de seus recursos.

$$Z = R\$ / (X \cdot Y)$$

Sendo:

Z = custo médio aluno/hora/aula

R\$ = custo total da qualificação

X = número de qualificando/as

Y = carga horária

Método de medição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

d) Número índice de pessoas qualificadas

Descrição: mensura a evolução quantitativa do total de beneficiário/as do PQSP, por meio da comparação entre o total de educando/as concluintes no ano corrente e o total de educando/as concluintes no ano base (2003), multiplicado por 100.

Tipo: Eficácia.

Fórmula de cálculo: o indicador é elaborado dividindo-se o total de educando/as concluintes no ano corrente pelo total de educando/as concluintes no ano base (2003) e multiplicando-se o resultado por 100. Caso o resultado seja superior a 100, o PQSP garantiu maior eficácia, mediante a elevação do universo de pessoas qualificadas.

$$(\text{Qtd Educ}/\text{Qtd Educ 2003}) \times 100$$

Sendo:

Qtd Educ = total de educando/as concluintes

Qtd Educ 2003= total de educando/as concluintes no ano-base

Método de medição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

No segundo semestre de 2004, durante a fase de avaliação dos Programas do PPA, foram realizadas reuniões técnicas entre o DEQ e a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MTE, resultando na formatação de novos indicadores. Por meio dessa revisão, puderam-se gerar indicadores capazes de mensurar com maior precisão a qualidade pedagógica e efetividade social do Programa e sua integração com políticas públicas afins, em particular de desenvolvimento, educação e inclusão social. A partir de 2005, os resultados do PQSP foram mensurados com bases nos novos indicadores, descritos abaixo (conferir Anexo II: “Memória de Cálculo dos Indicadores de Qualificação Social e Profissional – PPA 2005”):

a) Integração de Políticas Públicas de Qualificação e de Trabalho, Inclusão Social e Desenvolvimento

Descrição: mede o somatório da participação relativa de trabalhadora/as beneficiários do Plano Nacional de Qualificação que foram beneficiário/as de Políticas do Trabalho/SPE (Primeiro Emprego, Intermediação de Mão-de-Obra, Economia Solidária e Microcrédito); ou de Inclusão Social/IS (Programa Fome Zero, Programa Bolsa-Família, Políticas Afirmativas de Gênero, Etnia, Deficiência, Agrícolas/Agrárias e/ou Desenvolvimento Territorial); e de Políticas de Desenvolvimento e Geração de Emprego e Renda/DGER (trabalhadore/as de setores exportadores, setores beneficiários de investimento estatal, de arranjos produtivos locais e/ou do turismo e artesanato).

Tipo: Eficiência.

Fórmula de cálculo: o indicador é elaborado por meio da somatória da participação relativa dos públicos referidos acima no total de beneficiário/as do PQSP. Se $\Sigma[\%SPE + \%IS + \%DGER] > 50$, o PQSP será eficiente, do ponto de vista da integração das políticas públicas de qualificação e de trabalho, inclusão social e desenvolvimento.

$$\text{INTPol} = \Sigma[\%SPE + \%IS + \%DGER]$$

Sendo:

INTPol: Integração de Políticas Públicas de Qualificação e de Trabalho, Inclusão Social e Desenvolvimento

%SPE: percentual de trabalhador/as beneficiários do Plano Nacional de Qualificação/PNQ e de Políticas do Sistema Público de Emprego (Primeiro Emprego, Intermediação de Mão-de-Obra, Economia Solidária e Microcrédito), com relação ao total de beneficiários do PNQ.

%IS: percentual de trabalhador/as beneficiários do Plano Nacional de Qualificação/PNQ e de Políticas de Inclusão Social (Programa Fome Zero, do Programa Bolsa-Família e/ou Políticas Afirmativas de Gênero, Etnia, Deficiência, Agrícolas/Agrárias e/ou Desenvolvimento Territorial), com relação ao total de beneficiários do PNQ

%DGER: percentual de trabalhador/as beneficiários do Plano Nacional de Qualificação e de Políticas de Desenvolvimento e Geração de Emprego (setores exportadores, setores beneficiários de investimento estatal, de arranjos produtivos locais e/ou do turismo e artesanato), com relação ao total de beneficiários do PNQ
Método de medição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

Método de medição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

b) Cobertura relativa por grupo específico da população vulnerável (mulheres, não-branco/as, trabalhador/as com escolaridade inferior ao ensino médio incompleto e jovem)

Descrição: mede, para cada grupo, separadamente, a relação entre a participação relativa de membros do grupo no total de beneficiários do Programa de Qualificação Social e Profissional, com relação as suas respectivas participações relativas na PEA.

Tipo: Eficiência.

Fórmula de cálculo: o indicador é elaborado por meio da divisão entre a participação relativa de cada grupo no PQSP e sua respectiva participação relativa na PEA. Se a cobertura relativa de cada grupo específico for igual ou superior a 100%, o PQSP será socialmente efetivo. pois expressará o maior acesso à qualificação social e profissional por parte das populações com maior dificuldade de acesso e permanência no mundo do trabalho.

$$\text{CRpN-B} = \frac{(\%N-B \text{ PNQ})}{(\%N-B \text{ PEA})}$$

$$\text{CRpJuv} = \frac{(\%Juv \text{ PNQ})}{(\%Juv \text{ PEA})}$$

$$\text{CRpMul} = \frac{(\%Mul \text{ PNQ})}{(\%Mul \text{ PEA})}$$

$$\text{CRpBxEsc} = \frac{(\%BxEsc \text{ PNQ})}{(\%BxEsc \text{ PEA})}$$

Sendo:

(%N-B PNQ) = Participação relativa de não-branco/as no total de beneficiários do PNQ

(%N-B PEA) = Participação relativa de não-branco/as na PEA

(%Mul PNQ) = Participação relativa de mulheres no total de beneficiários do PNQ

(%Mul PEA) = Participação relativa de mulheres na PEA

(%BxEsc PNQ) = Participação relativa de trabalhadore/as com baixa escolaridade (ensino médio incompleto) no total de beneficiários PNQ

(%BxEsc PEA) = Participação relativa de trabalhadore/as com baixa escolaridade (ensino médio incompleto) na PEA

(%Juv PNQ) = Participação relativa de jovens 16-24 anos no total de beneficiários PNQ

(%Juv PEA) = Participação relativa de jovens 16-24 anos no total da PEA

Método de medição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

c) Carga horária média por pessoa qualificada

Descrição: quantifica o somatório de horas de qualificação por atividade por pessoa qualificada pela atividade, em relação ao total de pessoas qualificadas no PNQ.

Tipo: Qualidade pedagógica.

Fórmula de cálculo: o indicador é elaborado por meio do somatório dos produtos do número de horas de qualificação por atividade pelo total de educando/as concluintes por atividade e sua divisão pela quantidade de educando/as do PQSP. Uma carga horária média adequada por pessoa qualificada ocorre quando a média é igual ou superior a 200h, conforme determinado no Art. 3º., parágrafo 10º., inciso III da Resolução CODEFAT nº 333/2003. Assim, se $CHmed \geq 200$, o Programa de Qualificação Social e Profissional possuirá qualidade pedagógica satisfatória, conforme Resolução CODEFAT nº 333/2003.

$$CHmed = \frac{[\sum(n^{\circ} H-Qat \times n^{\circ} EDat)]}{EDpnq}$$

Sendo:

CHmed = Carga horária média por pessoa qualificada

Nº H-Qat = número de horas de qualificação por atividade

Nº EDat = número de educando/as por atividade

EDpnq = Número de educando/as do PNQ

Método de medição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

d) Encaminhamento pós-qualificação ao mundo do trabalho

Descrição: mensura a taxa de encaminhamento de educando/as concluintes para o mundo do trabalho (vagas ofertas por empresas, organizações de produção associativas/solidárias, atividades autônomas e outras formas alternativas de trabalho) e o número total de educando/as concluintes não ocupados.

Tipo: Efetividade social.

Fórmula de cálculo: Quociente do número de educando/as concluintes do PNQ encaminhados para suprimento de vagas ofertadas no mercado de trabalho pelo total de pessoas sem ocupação beneficiárias do PQSP. Uma taxa satisfatória ocorre quando, considerando a especificidade dos públicos do PQSP (grupos sociais com maior dificuldade de acesso ao mundo do trabalho) e a influência dos condicionantes macroeconômicos sobre as taxas de ocupação, a maior parcela possível dos educando/as concluintes é encaminhada, pois expressará maior oportunidade de acesso ao mundo do trabalho para trabalhadores/as não-ocupados. Assim, se $TEC \geq 20$, o Programa de Qualificação Social e Profissional será efetivo socialmente, do ponto de vista do encaminhamento pós-qualificação ao mundo do trabalho.

$$TEC = \frac{[S(EDenc)]}{[S(EDn-ocup)]}$$

Sendo:

TEC = Taxa de encaminhamento

EDenc = número de educando/as concluintes encaminhados

EDn-ocup = número de educando/as concluintes não-ocupados

Método de medição: alimentação do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE pelas entidades conveniadas, mediante monitoramento da equipe técnica do DEQ.

Responsável pela medição: DEQ, por meio do Sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – SPMA.

Os programas 0106 - Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno, devido às suas características, e por serem, essencialmente, constituídos de ações não finalísticas, não têm o estabelecimento de indicadores junto ao SIGPlan.

Entretanto, para a gestão estratégica do CODEFAT, a **quantidade de emprego gerado** será o indicador utilizado para a ação 0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES, apurado com a utilização de metodologia de estimativas feitas a partir de modelo desenvolvido pelo BNDES, que considera a participação do Banco e a participação privada nos projetos financiados.

a) Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

O desempenho dos programas desenvolvidos como ações não orçamentárias será avaliado com a utilização dos indicadores cadastrados no SIGPlan, no âmbito do programa 0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda, que são:

- **Geração de postos de trabalhos formais;** e
- **Número índice de quantidade de operações de crédito.**

Outro indicador é o **valor médio das operações de crédito**, que será, também, o indicador utilizado para os programas / linhas de créditos instituídos pelo CODEFAT.

2.4) Metas físicas e financeiras previstas

As metas físicas e financeiras para o desenvolvimento dos programas com recursos do FAT, conforme Lei nº. 11.100, de 25 de janeiro de 2005, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2005, estão apresentadas a seguir, considerando-se a abrangência da gestão estratégica do CODEFAT e a identificação dos produtos das ações orçamentárias de maior relevância:

a) Execução orçamentária

PROGRAMA / AÇÃO	METAS PREVISTAS		
	FÍSICAS		FINANCEIRAS
	Produto	Quantidade	Valor em R\$ mil
Programa 0068 - Erradicação do Trabalho Infantil			
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Sem Especificação	-	47,49
Programa 0099 - Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda			
0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	Trabalhador beneficiado	3.803	3.903,42
2624 - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED	Sistema mantido	1	17.500,00
4245 - Classificação Brasileira de Ocupações	Exemplar distribuído	25.700	15,51
2272 - Gestão e Administração ao Programa	Sem Especificação	-	304,13
2633 - Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado	5.366.370	27.652,16
2553 - Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social	Carteira de trabalho emitida	6.500.000	6.173,20
2550 - Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra	Trabalhador colocado	940.330	84.403,29
0581 - Pagamento do Benefício Abono Salarial	Trabalhador beneficiado	9.113.775	2.755.121,53
0583 - Pagamento do Seguro-Desemprego	Trabalhador beneficiado	5.109.690	8.396.272,91
0653 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	Trabalhador doméstico beneficiado	9.231	8.853,42
4812 - Pesquisas sobre Emprego e Desemprego	Pesquisa divulgada	664	5.718,31
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Sem Especificação	-	303,53
2621 - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS	Exemplar distribuído	6.000.000	7.399,95
4784 - Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego	Benefício pago/processado	22.517.537	51.936,72
4783 - Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial	Benefício pago	9.113.776	36.104,62
4741 - Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego	Sistema mantido	1	62.500,00
**Programa 0101 - Qualificação Social e Profissional			
6638 - Certificação Profissional de Trabalhadores	Trabalhador certificado	200	162,60
2272 - Gestão e Administração ao Programa	Sem Especificação	-	3.823,31
6405 - Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação	Metodologia e Tecnologia implantada	8	6.840,00
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Sem Especificação	-	352,84
4728 - Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações no Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	Trabalhador qualificado	66.848	43.162,34

<i>Continuação do quadro da página anterior</i>			
PROGRAMA / AÇÃO	METAS PREVISTAS		
	FÍSICAS		FINANCEIRAS
	Produto	Quantidade	Valor em R\$ mil
4733 - Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social	Trabalhador qualificado	23.002	12.654,17
4725 - Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento de Renda	Trabalhador qualificado	10.512	21.889,13
Programa 0102 - Rede de Proteção ao Trabalho			
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Sem Especificação	-	23,69
4767 - Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho	Sistema mantido	1	5.000,00
Programa 103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda			
2597-Monitoramento das Cadeias Produtivas e dos Beneficiários	Empreendedor Assistido	6.984	-
Programa 0104 - Recursos Pesqueiros Sustentáveis			
0585 - Pagamento do Seguro- Desemprego ao Pescador Artesanal	Pescador beneficiado	274.353	254.396,78
Programa 0106 - Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda			
2619 - Apoio à Implementação de Políticas na Área de Trabalho	Sem Especificação	-	70.084,03
4815 - Funcionamento das Unidades Regionais	Unidade apoiada	27	59.701,09
2272 - Gestão e Administração ao Programa	Sem Especificação	-	17.984,25
8093 - Observatório do Mercado de Trabalho	Relatório de pesquisa	1	-
8073 - Ouvidoria-Geral e Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão-Usuário do Ministério do Trabalho e Emprego	Usuário atendido	3.600.000	2.061,79
2631 - Coordenação e Manutenção do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Não tem	-	83,00
Programa 0107 - Erradicação do Trabalho Escravo			
0686 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	Trabalhador beneficiado	2.205	1.841,76
4641 – Publicidade e Utilidade Pública	Sem Especificação	-	22,18
Programa 0902 – Operações Especiais Financiamentos com Retorno			
*0158 – Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES.	Sem Especificação	-	7.246.087,85

Fonte: SIGPlan.

* O Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico por meio do BNDES – Programa 0902 – Ação 0158 - é uma ação que se refere ao repasse constitucional ao BNDES, de pelo menos 40% da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP, recebida pelo FAT, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). É uma ação orçamentária sem especificação de meta física, uma vez que tem a natureza de empréstimo.

** Dados Programa 0101 – refrem-se à meta revisada pelo Gerente do Programa.

b) Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

Outro conjunto relevante de metas está associado à execução de ações não orçamentárias, por meio das aplicações financeiras na modalidade de Depósitos Especiais. Essas metas são identificadas pelos produtos das ações que compõem o Programa 0103 -

Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda:

PROGRAMA / AÇÃO	METAS PREVISTAS		
	Físicas		Financeiras
	Produto	Quantidade	Em R\$ Mil
Programa 0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego e Renda			
905J-Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas	Crédito concedido	1.107.093	3.275.636,49
905K-Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção	Crédito concedido	3.423	124.302,21
905L-Concessão de Crédito aos Micros e Pequenos Produtores Rurais	Crédito concedido	13.489	255.572,72
905M-Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura	Crédito concedido	32	-
905N-Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações	Crédito concedido	4.481	2.567.025,81
905O-Concessão de Financiamento às Empresas de Setores Intensivos em Mão-de-obra	Crédito concedido	229.519	639.524,59

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE.

3) INDICADORES OU PARÂMETROS DE GESTÃO

As funções essenciais de qualquer unidade administrativa são avaliadas pelos indicadores ou parâmetros de gestão, os quais contemplam as fases do planejamento, da organização, execução e do controle, buscando expressar a capacidade de desempenho da unidade administrativa.

O FAT tem como indicadores de gestão as relações entre os resultados físicos e financeiros das principais ações orçamentárias e não orçamentárias, e a avaliação das suas movimentações financeiras, que é verificada pelos resultados na realização de receitas e na evolução do patrimônio financeiro.

Nesse contexto, os indicadores de gestão do Fundo estão estruturados de forma que correspondam a sua natureza, à gestão estratégica do CODEFAT, como apresentado a seguir:

a) Execução orçamentária e não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

Indicadores com a finalidade de demonstrar o desempenho dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT, observando-se a:

- **Eficiência**, pela relação entre os produtos e os recursos alocados para a execução da ação considerada, cujo objetivo é a identificação das variações dos custos médios previstos e realizados dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT.
- **Eficácia**, pela relação entre os produtos e as metas previstas e realizadas, visando demonstrar o índice de realização dos resultados físicos dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT.

b) Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT

Indicadores cujo propósito é evidenciar os resultados das movimentações financeiras do Fundo, com o intuito de evidenciar a preservação do valor do FAT, por meio da:

- **Eficiência**, pela relação entre os valores estimados e realizados das receitas do

Fundo, de modo a representar a capacidade de formar fontes de recursos para a execução das despesas no desenvolvimento das ações e programas no âmbito das políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

- **Eficácia**, pela relação entre os saldos das aplicações financeiras do FAT, observados no último dia do exercício em análise do exercício anterior, visa demonstrar o crescimento do patrimônio financeiro do Fundo.
- **Efetividade**, pela relação entre o índice de crescimento do patrimônio financeiro do FAT e a média dos principais indicadores de inflação brasileira, cuja finalidade é a indicação da preservação do valor do Fundo.

3.1) Nome do indicador ou parâmetro utilizado para avaliar o desempenho da gestão

A avaliação da gestão do FAT, conforme a estrutura dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho dos programas, visa proporcionar uma representação do nível estratégico de desempenho do CODEFAT, mediante a utilização dos seguintes indicadores:

a) Execução orçamentária e não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

- Índice de variação do custo médio do produto da ação
- Índice de realização da meta

b) Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT:

- Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT
- Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT
- Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT

3.2) Descrição e tipo de indicador

a) Execução orçamentária e não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

- **Índice de variação do custo médio do produto da ação:** é a variação percentual observada na relação entre dois valores: o primeiro é obtido pela divisão entre o crédito autorizado, para ação orçamentária, ou o valor previsto, quando for ação não-orçamentária, e a meta da ação, que indica o custo médio previsto. Obtém-se o segundo pela divisão entre a despesa liquidada, para ação orçamentária, ou valor contratado, para ação não orçamentária, e os resultados físicos da ação, que representam o custo médio realizado. O índice assim calculado é indicador de **eficiência**, uma vez que visa a demonstrar a programação e utilização dos recursos alocados.
- Esse índice compara o custo médio previsto (CMPr) com o custo médio realizado (CMRe). Assim, os resultados do índice, com variação negativa, parecem querer indicar que o custo médio realizado obtido foi melhor que o custo médio previsto. De outro lado, variações positivas tendem a indicar o contrário, ou seja, o custo médio realizado encontra-se acima do custo médio previsto. Cabe, contudo, ressaltar que os resultados desse indicador não podem ser analisados separadamente dos demais, de eficácia e de efetividade, uma vez que o indicador em questão sofre interferência da execução financeira ao longo dos anos, como é o caso, por exemplo, de contingenciamento e redução orçamentária.
- **Índice de realização da meta:** é a relação entre a quantidade de produtos previstos para realizar, as metas, e a quantidade de produtos realizados, resultado físico da ação. É indicador de **eficácia**, uma vez que representa o percentual de realização das metas da ação. Destaca-se que esse índice de realização da meta física tem o objetivo mensurar a capacidade de execução.

b) Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT:

- **Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT:** é a relação entre os valores estimados para as receitas orçamentárias do FAT e a sua realização. Ele é indicador de **eficiência**, uma vez que considera a capacidade de cobrir os custos dos insumos empregados, em um determinado período de tempo, para a execução das ações e programas.
- **Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT:** é a relação, com posição em 31 de dezembro, entre os saldos das modalidades de aplicações financeiras do FAT (Extramercado, Depósitos Especiais e Empréstimo ao BNDES) verificados no exercício em análise e no anterior. É Indicador de **eficácia**, uma vez que busca evidenciar o crescimento do patrimônio financeiro do FAT.
- **Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT:** é a diferença observada entre a variação do patrimônio financeiro do FAT e os principais indicadores de inflação brasileira. Indicador de **efetividade**, uma vez que possibilita demonstrar os impactos da gestão financeira do FAT relativamente a variáveis externas.

3.3) Fórmula de cálculo e método de medição**a) Execução orçamentária e não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)**

Os indicadores para avaliar o desempenho da gestão do FAT são calculados a partir dos dados relativos à programação e à execução financeira, onde se consideram as despesas liquidadas para as ações orçamentárias e os valores depositados nas instituições financeiras oficiais federais para as ações não orçamentárias; os dados referentes às metas e aos resultados físicos das ações; utilizando-se as seguintes fórmulas:

- **Eficiência:** Índice de variação do custo médio do produto da ação

$$IVCM = [(CMRe / CMPr) - 1] \times 100, \text{ onde:}$$

IVCM = Índice da variação do custo médio do produto da ação

CMRe = (VLiq / MRe), onde: CMRe = Custo médio realizado

VLiq = Valor liquidado (despesa liquidada ou valor contratado)

MRe = Resultado físico da ação

CMPr = (CAut / MPr), onde: CMPr = Custo médio previsto

CAut = Crédito autorizado (dotação ou valor previsto)

MPr = Meta física

- **Eficácia:** Índice de realização da meta

$$IRMe = (MRe / MPr) \times 100, \text{ onde:}$$

IRMe = Índice de realização da meta

MRe = Resultado físico da ação

MPr = Meta física

b) Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT:

A medição dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho do FAT, sob a ótica de movimentação financeira, é efetuada a partir dos dados das aplicações financeiras, com a posição encerrada no exercício financeiro, considerando os saldos do dia 31 de dezembro, por meio das seguintes fórmulas:

- **Eficiência:** Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT

$$IROF = (\sum ROP / \sum ROR) \times 100, \text{ onde:}$$

IROF = Índice de realização das receitas orçamentárias do FAT

$\sum ROP$ = Somatório das receitas orçamentárias programadas (estimativas)

$\sum ROR$ = Somatório das receitas orçamentárias realizadas

- **Eficácia:** Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT

$$IVPF = [(VP^1 / VP^2) - 1] \times 100, \text{ onde:}$$

IVPF = Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT

VP¹ = Valor do saldo do patrimônio financeiro, posição de 31 de dezembro do ano anterior

VP² = Valor do saldo do patrimônio financeiro, posição de 31 de dezembro do ano em análise

- **Efetividade:** Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT

$$TCRF = (IVPF - PInf), \text{ onde:}$$

TCRF = Taxa de crescimento do patrimônio financeiro do FAT

IVPF = Índice de variação do patrimônio financeiro do FAT

PInf = Principais indicadores de inflação, que são:

IGP-DI = Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), criado com o objetivo de balizar o comportamento de preços em geral na economia, mediante o registro das alterações de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços finais, apurado uma vez ao mês;

IGP-M = Índice Geral de Preços de Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), criado com o objetivo de balizar o comportamento de preços em geral na economia, mediante o registro das alterações de preços desde matérias-primas agrícolas e industriais até bens e serviços finais, apurado três vezes ao mês e o resultado da última apuração correspondente ao resultado do mês;

INPC = Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nas regiões metropolitanas, além do Distrito Federal e do município de Goiânia, com o objetivo de medir a variação nos preços de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendas entre 1 e 8 salários mínimos;

IPCA = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nas regiões metropolitanas, além do Distrito Federal e do município de Goiânia, com o objetivo de medir a variação nos preços de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendas entre 1 e 40 salários mínimos.

3.4) Responsável pelo cálculo / medição

Ao CODEFAT compete acompanhar e avaliar o impacto social, a gestão econômica e financeira dos recursos e o desempenho dos programas realizados, conforme item II, do art. 3º, do anexo da Resolução CODEFAT nº 236, de 27 de abril de 2000, a qual aprova Regimento Interno do Conselho, e consolida modificações introduzidas por resoluções anteriores.

O CODEFAT para cumprimento de suas competências dispõe de um Grupo de

Apoio Permanente (GAP), com o objetivo de acompanhar a execução físico-financeira do FAT e de assessorar os conselheiros nos assuntos a serem deliberados, sendo esse Grupo coordenado pela Secretaria Executiva do CODEFAT.

A função de Secretaria Executiva do CODEFAT é desempenhada pelo Departamento de Emprego e Salário (DES), unidade integrante da estrutura do MTE, e vinculado à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE).

O cálculo / medição dos indicadores ou parâmetros de gestão do FAT, tem sua responsabilidade compartilhada entre a Secretaria Executiva do CODEFAT e a Coordenação-Geral de Recursos do FAT (CGFAT), unidade integrante da estrutura do MTE, vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), com a competência de elaborar a prestação de contas do Fundo, conforme disposto no art. 7º da Resolução CODEFAT nº. 304, de 06 de novembro de 2002.

Associada a essa responsabilidade compartilhada, tem-se a observância do Decreto nº. 5.233, de 06 de outubro de 2004, o qual estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual 2004-2007 e de seus Programas e dá outras providências, definindo que a gestão do programa é de responsabilidade do gerente de programa, com competência para implementar, avaliar e revisar o programa sob sua responsabilidade de acordo com as etapas do ciclo de gestão.

Assim, identificando-se os responsáveis pelo cálculo / medição dos indicadores ou parâmetros de gestão do FAT, em conformidade com a estrutura desses indicadores, conforme a seguir:

- A Secretaria Executiva do CODEFAT, juntamente com os gerentes de programas, detém a responsabilidade pelo cálculo / medição dos indicadores relativos à execução orçamentária e não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais), com a finalidade de consolidar os resultados físicos das ações, na visão da gestão estratégica do CODEFAT.
- A CGFAT, juntamente com a Secretaria Executiva do CODEFAT, tem a responsabilidade pelo cálculo / medição da realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT, com o objetivo de evidenciar os aspectos da administração financeira, em função da natureza do Fundo.

Destaca-se que, esses cálculos / medições têm sua verificação avaliada e considerada pelo GAP, no cumprimento de suas competências de analisar e emitir parecer sobre as contas anuais do FAT, para subsidiar a deliberação do CODEFAT sobre as contas relativas à gestão do FAT.

4) ANÁLISE CRÍTICA DO RESULTADO ALCANÇADO

Ressalta-se que, à semelhança do que ocorreu em outras unidades orçamentárias do Orçamento da União, o Fundo vem sendo objeto de significativos contingenciamentos de despesas pelo Governo Federal, impactando na obtenção dos resultados inicialmente estipulados na Lei Orçamentária Anual.

No âmbito do FAT, ressalta-se o ocorrido com o PQSP. A execução do PQSP 2005 foi condicionada pela dinâmica de liberação orçamentário-financeira federal. Como parte do esforço fiscal do Governo Federal, o decreto de contingenciamento de fevereiro de 2005 implicou redução de 62% no orçamento do Programa, passando de R\$131,3 milhões (LOA 2005) para R\$50,4 milhões. A recomposição orçamentário-financeira parcial ocorreu no mês de novembro, alcançando R\$88,5 milhões, correspondente a 67% do orçamento definido na LOA 2005 (Tabela 1). Desse modo, entre os meses fevereiro-outubro, o PQSP operou com 38% do orçamento original, limitando de modo correlato sua capacidade de execução física.

PQSP 2005: Recursos Orçamentário-Financeiros

	Recursos (R\$ milhões)	Varição (%)*
LOA 2005	131,3	100%
Limite Orçamentário fev-out 2005	50,4	38%
Limite Orçamentário nov-dez 2005	88,5	67%

*Base de cálculo: LOA 2005

Fonte: MTE/SE/CGCC, em 20/01/2006.

Considerando que a suplementação orçamentário-financeira ocorreu no mês de novembro, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador – CODEFAT instituiu a Resolução nº 474, de 13/2/2006, que ampliou, em caráter excepcional, o prazo para execução das ações de qualificação social e profissional para abril de 2006, a fim de viabilizar a plena utilização dos recursos destinados ao PQSP. Desse modo, o Programa realizou parte de sua meta física, apresentando ações em curso, com término definido para o primeiro quadriênio de 2006.

Conforme a LOA 2005, a meta física do PQSP era de 231,5 mil trabalhadores qualificados, 316 trabalhadores certificados e 8 metodologias/currículos elaborados. O redimensionamento de recursos implicou revisão das metas iniciais do Programa. As metas físicas foram revistas em consonância com o contingenciamento orçamentário-financeiro do PQSP, a meta de 8 metodologias/currículos elaborados, conforme tabela abaixo.

PQSP 2005: Metas Físicas Revistas por Ação e Subtotal

Execução Física	Qualificação							Certificação			Metodolog.	PSQP	
	SPE (ação 4728)		INCL (ação 4733)		GER (ação 4725)		Subtotal		CERT (ação 6638)			TEC (ação 6405)	Execução
Meta Revista 2005	66.848	100%	23.002	100%	10.512	100%	100.362	100%	200	100%	8	100%	100%
Execução 2005	71.999	107,7%	25.635	111,4%	15.902	151,2	113.536	113%	200	100%	23	288%	167%

Dados parciais da execução, conforme informações extraídas da Base de Gestão da Qualificação, de dados atualizados em 08/09/2006, com exceção do PlanTeQ CE, que é de 01/09/2006.

Desse modo, as metas físicas revistas do PQSP 2005 conformam 100.362 trabalhadores qualificados, 200 trabalhadores certificados e 8 metodologias/currículos inovadores elaborados. O PQSP executou 99% do orçamento destinado às ações de qualificação, certificação e desenvolvimento metodológico.

Da meta revista de qualificação de trabalhadores para manutenção do emprego e incremento da renda, o Programa totalizou 75% de realização até janeiro de 2006, somados os educandos qualificados e os educandos em curso. Deve-se ressaltar que foram implementados seis Planos Setoriais de Qualificação, para o atendimento de demandas de qualificação dos setores Aeronáutico, Construção Civil, Metalurgia, Petróleo e Gás Natural, Turismo e para o público prioritário de Trabalhadoras Domésticas, os quais foram debatidos em audiências públicas e formatados por comissões tripartites compostas por sindicatos, empresas, entidades do movimento social e governos estaduais e municipais.

Da meta revista de qualificação de trabalhadores beneficiários do Sistema Público de Emprego e Economia Solidária, o Programa totalizou 75% de realização até janeiro de 2006, somados os educandos qualificados e os educandos em curso.

Da meta revista de qualificação de trabalhadores beneficiários de Políticas de Inclusão Social, o Programa totalizou 72% de realização até janeiro de 2006, somados os

educandos qualificados e os educandos em curso.

O prazo para término da execução das ações de qualificação social e profissional foi adiado para abril de 2006, em decorrência da suplementação orçamentário-financeira haver ocorrido no mês de novembro de 2005.

Em relação à certificação profissional de trabalhadores, foram realizados dois projetos experimentais, nos setores da Construção Civil e de Autopeças. Passaram pelo processo de certificação 200 beneficiários, com aproveitamento médio de 75%. Os projetos pilotos estão sendo realizados no âmbito do Grupo Tripartite de Acompanhamento, coordenado pelo MTE e composto por empresas e sindicatos dos setores da construção civil e automobilística. Essa ação é parte da Agenda do Trabalho Decente para a Construção Civil, executada em fase experimental pela OIT no Brasil, Egito e Tanzânia.

O MTE coordenou os trabalhos da Comissão Interministerial de Certificação Profissional, composta pelos Ministérios do Trabalho e Emprego, da Educação, da Saúde, do Turismo e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e dos Conselhos Nacionais da Educação e do Trabalho. A Comissão Interministerial elaborou proposta de Sistema Nacional de Certificação Profissional, debatida em três audiências públicas, com participação de duzentas entidades sindicais, patronais, educacionais e acreditadoras. O Sistema Nacional será instituído no primeiro trimestre de 2006, possibilitando a massificação das ações de certificação.

Com relação aos Projetos Especiais de Qualificação, foram elaboradas 23 metodologias e currículos inovadores, adaptados para públicos específicos. Isso sinaliza a superação em 188% da meta prevista para identificação e disseminação de metodologias e tecnologias sociais de qualificação. O prazo para término da execução da ação foi prorrogado para dezembro de 2006, em decorrência da suplementação orçamentário-financeira haver ocorrido no mês de novembro.”

Situação similar à do PQSP ocorreu com as ações voltadas para a operacionalização do Sistema Nacional de Emprego (SINE). Os recursos para manutenção do SINE correspondem ao somatório das ações ‘Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra’, ‘Habilitação do Trabalhador ao Seguro-desemprego’ e ‘Pesquisas sobre Emprego e Desemprego’ do programa ‘Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda’.

Por força da programação orçamentário-financeira do Governo Federal, ainda que em março estivesse disponibilizado limite de empenho equivalente a 98% dos recursos previstos na LOA, o limite de pagamento se restringiu a 52,43%, quadro que permaneceu praticamente inalterado até outubro. Em novembro, crédito suplementar aumentou o orçamento das ações do SINE em 11%, porém os limites orçamentário e financeiro permaneceram iguais. Apenas em dezembro – portanto no último mês de vigência dos convênios firmados no ano de 2005 – os limites de empenho e de pagamento foram disponibilizados em patamares adequados.

RECURSOS SINE 2005				
	RS 1,00			
	MARÇO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
LOA	99.974.449	99.948.492	111.316.503	119.940.153
LIMITE DE EMPENHO	98.000.000	99.948.492	99.948.492	111.187.441
LIMITE DE PAGAMENTO	52.412.552	53.930.615	53.930.615	111.185.451

Fonte: SISA0 – Sistema de Acompanhamento Orçamentário, CGOFC/SPOA/SE/MTE.

Para além da indisponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, outra significativa dificuldade no repasse de recursos aos executores do SINE em 2005 foi a publicação da Instrução Normativa nº 001/2005 da Secretaria do Tesouro Nacional, que disciplina o cumprimento de exigências para transferências voluntárias e instituiu o Cadastro Único dos Convênios – CAUC. A norma obrigou governos estaduais ou municipais a estarem quites com obrigações junto ao Governo

Federal de todos os seus órgãos e instituições. Assim, a despeito de as secretarias de trabalho conveniadas estarem adimplentes, a condição de inadimplência de outros órgãos do estado/município constituiu fator impeditivo para repasse àquelas secretarias. Tal exigência somente foi flexibilizada em dezembro, a partir de medida cautelar junto ao Supremo Tribunal Federal, impetrada por 18 estados e o Distrito Federal.

A imprevisibilidade de repasses de recursos comprometeu sobremaneira o inicialmente planejado quando da elaboração dos planos de trabalho dos convênios no âmbito do SINE. Ao longo do ano, fizeram-se necessários sucessivos remanejamentos de recursos e alterações nos planos de trabalho, para adequar a execução financeira à realidade dos repasses.

Ainda no âmbito do SINE, enseja preocupação a queda no volume de recursos ao longo dos últimos anos, ao mesmo tempo em que cresce o número de trabalhadores que demandam seus serviços, sobrecarregando o Sistema e comprometendo a qualidade de atendimento. A diminuição de recursos não só afeta o crescimento da rede de atendimento, mas compromete a manutenção do que já está em funcionamento, provocando o sucateamento de bens públicos e perda de investimentos.

Ainda quanto ao programa 'Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda', importa ressaltar que a alocação absolutamente insuficiente na ação 'Gestão e Administração do Programa' compromete a realização de estudos e pesquisas com vistas ao aprimoramento do Programa, a partir do desenvolvimento de diagnósticos e novas metodologias de trabalho, bem como torna inviável a realização de avaliação externa, essencial para correção de rumos.

4.1) Identificação das ações

As ações que serão analisadas observam a visão estratégica do CODEFAT, por meio dos resultados alcançados no desenvolvimento dos programas, considerando a estrutura dos indicadores para a execução orçamentária e para a execução não orçamentária, conforme o elenco das ações de maior relevância e impacto na gestão do Fundo, identificadas a seguir:

a) Execução orçamentária

PROGRAMA / AÇÃO
Programa 0068 Erradicação ao Trabalho Infantil
4641-Publicidade de Utilidade Pública
Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda
2553-Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego
2550-Orientação Profissional e intermediação de Mão-de-Obra
2633-Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego
2272-Gestão e Administração ao Programa
2624-Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED
4245-Classificação Brasileira de Ocupações
4812-Pesquisa sobre Emprego e Desemprego
4641-Publicidade de Utilidade Pública
2621-Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
4784-Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego
4783-Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial

Continuação do quadro da página anterior

PROGRAMA / AÇÃO

4741-Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego

Programa 0101 Qualificação Social e Profissional

6405-Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias sociais de Qualificação

4728-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária

4733-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social.

4725-Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda

6638-Certificação Profissional de Trabalhadores

2272-Gestão e Administração ao Programa

4641-Publicidade de Utilidade Pública

Programa 102 Rede de Proteção ao Trabalho

4641-Publicidade de Utilidade Pública

4767-Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho

Programa 103 Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda

2597-Monitoramento das Cadeias Produtivas e dos Beneficiários

Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis

0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal

Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda

2619-Apoio à Implementação de Políticas na Área de Trabalho

4815-Funcionamento das Unidades Regionais

2272-Gestão e Administração ao Programa

8093-Observatório do Mercado de Trabalho

8073-Ouvidoria-Geral e Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão-Usuário do Ministério do Trabalho e Emprego

2631- Coordenação e Manutenção do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo

0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo

Programa 0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0158- Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

b) Execução não orçamentária (aplicação financeira na modalidade de Depósitos Especiais)

PROGRAMA / AÇÃO

Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda

905J-Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas

905K-Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção

905L-Concessão de Crédito aos Micro e Pequenos Produtores Rurais

905M-Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura

905N-Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de

Transformação, Turismo e Exportações

9050-Concessão de Financiamento às Empresas de /setores Intensivos em Mão-de-obra

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDO PELO CODEFAT	
FAT Exportar	FAT PNMPO
FAT Fomentar	PROTRABALHO
FAT Habitação	FAT Giro Rural
FAT Infra-Estrutura	FAT Integrar
FAT Pro Inovação	FAT – Integrar Norte
PROGER RURAL	FAT Inclusão Digital
PROGER URBANO	FAT Vila Panamericana
PRONAF	FAT Eletrodomésticos

4.2) Metas físicas e financeiras realizadas

a) Execução orçamentária

PROGRAMA / AÇÃO	METAS REALIZADAS		
	FÍSICAS		FINANCEIRAS
	Produto	Quantidade	Valor em R\$ mil
Programa 0068 - Erradicação do Trabalho Infantil			
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Sem Especificação	-	47,49
Programa 0099 - Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda			
0217 - Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	Trabalhador beneficiado	3.922	3.903,42
2624 - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED	Sistema mantido	1	17.492,65
4245 - Classificação Brasileira de Ocupações (1)	Exemplar distribuído	0	15,51
2272 - Gestão e Administração ao Programa	Sem Especificação	-	304,14
2633 - Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	Trabalhador habilitado	5.245.534	27.630,02
2553 - Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social	Carteira de trabalho emitida	5.971.197	6.104,29
2550 - Orientação Profissional e Intermediação de Mão-de-Obra (2)	Trabalhador colocado	827.564	84.401,30
0581 - Pagamento do Benefício Abono Salarial	Trabalhador beneficiado	9.685.483	2.755.121,45
0583 - Pagamento do Seguro-Desemprego	Trabalhador beneficiado	5.245.534	8.396.272,91
0653 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	Trabalhador doméstico Beneficiado	9.358	8.850,02
4812 - Pesquisas sobre Emprego e Desemprego	Pesquisa divulgada	84	5.718,31
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Sem Especificação	-	303,53
2621 - Relação Anual de Informações Sociais RAIS	Exemplar distribuído.	6.345.645	7.399,95

<i>Continuação do quadro da página anterior</i>			
PROGRAMA / AÇÃO	METAS REALIZADAS		
	FÍSICAS		FINANCEIRAS
	Produto	Quantidade	Valor em R\$ mil
4784 - Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego	Benefício pago/processado	23.430.027	51.914,28
4783 - Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial	Benefício pago	9.685.483	36.104,62
4741 - Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação do Emprego e Seguro-Desemprego	Sistema mantido	1	62.500,00
*Programa 0101 - Qualificação Social e Profissional (3)			
6638 - Certificação Profissional de Trabalhadores	Trabalhador certificado	200	162,60
2272 - Gestão e Administração ao Programa	Sem Especificação	-	3.808,85
6405 - Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação	Metodologia e Tecnologia implantada	23	6.840,00
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Sem Especificação	-	352,84
4728 - Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações no Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	Trabalhador qualificado	71.999	43.162,34
4733 - Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social	Trabalhador qualificado	25.6356	12.654,17
4725 - Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento de Renda	Trabalhador qualificado	15.902	21.889,13
Programa 0102 - Rede de Proteção ao Trabalho			
4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Sem Especificação	-	23,69
4767 - Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho	Sistema mantido	1	5.000,00
Programa 103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda			
2597-Monitoramento das Cadeias Produtivas e dos Beneficiários (4)	Empreendedor Assistido	-	-
Programa 0104 - Recursos Pesqueiros Sustentáveis			
0585 - Pagamento do Seguro- Desemprego ao Pescador Artesanal	Pescador beneficiado	165.114	212.422,90
Programa 0106 - Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda			
2619 - Apoio à Implementação de Políticas na Área de Trabalho	Sem Especificação	-	69.606,10
4815 - Funcionamento das Unidades Regionais	Unidade apoiada	27	59.487,53
2272 - Gestão e Administração ao Programa	Sem Especificação	-	18.600,58
8093 - Observatório do Mercado de Trabalho	Relatório de pesquisa	15	-
2631 - Coordenação e Manutenção do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Sem Especificação	-	65,89
8073 - Ouvidoria-Geral e Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão-Usuário do Ministério do Trabalho e Emprego	Usuário atendido	370.063	2.061,79

<i>Continuação do quadro da página anterior</i>			
PROGRAMA / AÇÃO	METAS REALIZADAS		
	FÍSICAS		FINANCEIRAS
	Produto	Quantidade	Valor em R\$ mil
Programa 0107 - Erradicação do Trabalho Escravo			
0686 - Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	Trabalhador beneficiado	3.043	1.841,76
4641 – Publicidade e Utilidade Pública	Sem Especificação	-	22,18
Programa 0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno			
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	Sem Especificação	-	6.851.985,59

Fonte: SIGPlan, * -dados parciais da execução extraídos da base de gestão da qualificação em 08/09/2009

(1) Tendo em vista sua sujeição à programação orçamentário-financeira do Governo Federal, o MTE vê-se obrigado a priorizar a alocação de recursos conforme o grau de imprescindibilidade das ações. Nesse contexto, a ação Classificação Brasileira de Ocupações teve sua execução seriamente prejudicada pela indisponibilidade financeira ao longo do exercício.

(2) Os dados acima correspondem ao preenchimento do SIGPLAN até 31/12/05, que por defasagem no envio de relatórios não contemplam dados de dezembro. Se incluído o desempenho em dezembro, o número de trabalhadores colocados cresce para 893.625, recorde histórico do SINE, que corresponde a um cumprimento de 95% da meta.

(3) Considerando que a suplementação orçamentário-financeira ocorreu no mês de novembro, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo do Trabalhador – CODEFAT instituiu a Resolução nº 474, de 13/2/2006, que ampliou, em caráter excepcional, o prazo para execução das ações de qualificação social e profissional para abril de 2006, a fim de viabilizar a plena utilização dos recursos destinados ao PQSP. Desse modo, o Programa realizou parte de sua meta física, apresentando ações em curso, com término definido para o primeiro quadriênio de 2006. Os dados são preliminares.

Ação 4728 – Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária

O Programa executou 100% do orçamento destinado a essa ação. Conforme resultados preliminares, (Fonte: Base de Gestão da Qualificação de 08/09/2006), correspondeu a 71.999 pessoas qualificadas, ou 107,7 % da meta revista.

Ação 6638 – Certificação Profissional

O Programa executou 100% do orçamento destinado a essa ação. Foram realizados dois projetos experimentais de certificação profissional, nos setores da Construção Civil e de Autopeças. Conforme resultados da Base da Gestão da Qualificação de 08/09/2006, foram certificados, 200 beneficiários, com aproveitamento médio de 75 %, correspondente a 100% da meta.

Ação 6405 – Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias Sociais de Qualificação

O Programa executou 100% do orçamento destinado a essa ação. Foram elaboradas 23 metodologias e currículos inovadores, adaptados para públicos específicos. Isso sinaliza a superação em 188% da meta prevista para identificação e disseminação de metodologias e tecnologias sociais de qualificação.

Destarte as restrições orçamentário-financeiras, os resultados são satisfatórios. Dos R\$88,5 milhões disponibilizados, o PQSP executou R\$87,9 milhões, descrevendo execução orçamentária de 99%. Da meta física revista, o Programa totaliza 106,% de realização..

(4) Execução prejudicada – dependendo da definição de critérios.

b) Execução não orçamentária (aplicações financeiras na modalidade de Depósitos Especiais)

b.1) – Ações não orçamentárias cadastradas no SIGPLAN

PROGRAMA / AÇÃO	METAS REALIZADAS		
	Físicas		Financeiras
	Produto	Quantidade	Valor em R\$ mil
Programa 0103 - Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego e Renda			
905L-Concessão de Crédito aos Micros e Pequenos Produtores Rurais	Crédito Concedido	2.562	67.333,78
905K-Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção	Crédito Concedido	1.196	73.889,76
905J-Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas	Crédito Concedido	2.300.483	6.291.295,62
905M-Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura	Crédito Concedido	781	424.300,35
905N-Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações	Crédito Concedido	4.139	6.612.363,52
905O-Concessão de Financiamento às Empresas de Setores Intensivos em Mão-de-obra	Crédito Concedido	260.228	612.509,99

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE.

b.2) – Ações não orçamentárias de acordo com os Programas e Linhas de crédito aprovadas pelo CODEFAT - aplicações em depósitos especiais.

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDO PELO CODEFAT	RESULTADOS		
	Físicas		Financeiras
	Produto	Quantidade	Valores Contratados em R\$ mil
FAT Exportar	Op. de crédito contratada	208	3.186.340,50
FAT Fomentar	Op. de crédito contratada	2.347	2.331.557,45
FAT Habitação	Op. de crédito contratada	340	22.546,94
FAT Infra-Estrutura	Op. de crédito contratada	1944	4.582.538,95
FAT Pró-Inovação (FINEP)	Op. de crédito contratada	66	73.337,48
PROGER Rural	Op. de crédito contratada	2.562	67.333,78
PROGER Urbano	Op. de crédito contratada	2.319.155	6.438.665,80
PROGER Turismo	Op. de crédito contratada	999	50.905,25
FAT Empreendedor Popular	Op. de crédito contratada	6.116	31.231,07
PROGER Exportação	Op. de crédito contratada	110	6.090,36
PROEMPREGO	Op. de crédito contratada	409	964.132,49
FAT Revitalização	Op. de crédito contratada	2	363,80
FAT Integrar	Op. de crédito contratada	781	424.300,35
FAT Material de Construção	Op. de crédito contratada	259.886	589.599,26
FAT - Eletrodoméstico	Op. de crédito contratada		
PRONAF	Op. de crédito contratada	384.992	1.685.666,83
FAT Giro Rural	Op. de crédito contratada	1.086	537.462,68
FAT Inclusão Digital	Op. de crédito contratada	1.290	1.517,80
FAT Vila Panamericana	Op. de crédito contratada	1	189.380,00
PROTRABALHO	Op. de crédito contratada	0	0,00

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE.

b.3) - Programação Anual de Depósitos Especiais – 2005 (aprovada pela Resolução CODEFAT nº 440, de 02/06/2005 e alterada pelas Resoluções de nº 441, 445, 450 e 459/2005).

R\$ mil

PDE/2005			
PROGRAMAS /LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	PROGRAMADO	REALIZADO	%
PROGRAMAS	13.935.000	12.158.999	87%
FAT - EXPORTAR	1.150.000	1.100.000	96%
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	1.150.000	1.100.000	96%
FAT - FOMENTAR	1.450.000	1.400.000	97%
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	280.000	280.000	100%
MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	1.170.000	1.120.000	96%
FAT - HABITAÇÃO	350.000	150.000	43%
MATERIAL DE CONTRUÇÃO	350.000	150.000	43%
FAT - INFRA-ESTRUTURA	5.240.000	4.480.000	85%
INSUMOS BÁSICOS E BENS DE CAPITAL SOB ENCOMENDA	1.285.000	905.000	70%
INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA	3.955.000	3.575.000	90%
FAT - PRÓ-INOVAÇÃO	200.000	199.999	100%
PROGER RURAL	15.000	-	0%
CUSTEIO	15.000	-	0%
PROGER URBANO	2.825.000	2.305.000	82%
CAPITAL DE GIRO ISOLADO	1.100.000	1.050.000	95%
INVESTIMENTO	1.630.000	1.205.000	74%
PROGER EXPORTAÇÃO	25.000	10.000	40%
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	70.000	40.000	57%
PRONAF	2.655.000	2.524.000	95%
CUSTEIO	1.896.000	1.873.000	99%
INVESTIMENTO	759.000	651.000	86%
FAT - PNMPO	50.000	-	0%
LINHAS DE CRÉDITO ESPECIAIS	3.780.000	1.762.000	47%
FAT - GIRO RURAL	3.000.000	1.250.000	42%
FAT - INTEGRAR	350.000	350.000	100%
RURAL	210.000	210.000	100%
URBANO	140.000	140.000	100%
FAT - INTEGRAR NORTE	130.000	-	0%
URBANO	130.000	-	0%
FAT INCLUSÃO DIGITAL	200.000	62.000	31%
FAT VILA PANAMERICANA	100.000	100.000	100%
TOTAL	17.715.000	13.920.999	79%

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE.

4.3) Indicadores ou parâmetros utilizados na análise

O resultado alcançado na gestão estratégica do CODEFAT terá sua análise a partir da utilização dos indicadores para avaliar o desempenho dos programas e ações selecionadas, bem como serão utilizados os indicadores ou parâmetros de gestão, respectivamente descritos no item 2.3 e item 3 do presente Relatório.

Assim, têm-se os seguintes resultados na apuração dos referidos indicadores:

a) Indicadores para avaliar o desempenho dos programas e ações orçamentárias

PROGRAMA	INDICADOR	
	2004	2005
Programa 0068 - Erradicação do Trabalho Infantil		
Taxa de Trabalho Infantil	Sem Registro	5,70%
Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda		
Taxa de cobertura do SINE na (re) Inserção no Mercado de Trabalho	7,86%	7,34%
Taxa de Captação de Vagas	14,86%	14,11%
Taxa de Aproveitamento de Vagas	-	52,00%
Programa 0101 Qualificação Social e Profissional ⁽¹⁾		
Integração de Políticas Públicas de Qualificação e de Trabalho, Inclusão Social e Desenvolvimento	75,77-	67,88
Cobertura relativa por grupo específico da população vulnerável:		
Mulheres	137,64%	133,72%
Não-branco/as	123,14%	123,93%
Trabalhadores/as com escolaridade inferior ao ensino médio incompleto	88,90%	91,13%
Jovem	229,95%	214,07%
Carga horária média por pessoa qualificada	194 horas	180,46 horas
Encaminhamento pós-qualificação ao mundo do trabalho	-	87%
Programa 0104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis ⁽²⁾		
Índice de sustentabilidade para o uso dos recursos pesqueiros	Sem Registro	
Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo		
Número de trabalhadores libertados	2.776	4.273

Fonte: SIGPlan, CGER/DES/SPPE/MTE

(¹) Resultados preliminares, Fonte: SIGAE 11/07/2006.

Outros indicadores do Programa 0101 Qualificação Social e Profissional (Fonte: SIGAE 11/07/2006):

Meta Física: 102.566 concluintes (faltando o estado de Santa Catarina e o município de São Paulo), correspondente a 102,20% da meta

Custo médio hora/aluno R\$ 2,53

Taxa de evasão – 7,03 %

% de pessoas sem nenhuma ocupação – 65,93%

Comentários:

1. Os resultados de carga horária são inferiores ao verificado em 2004 mas ainda estão na faixa de 10% de tolerância. Razão: alguns estados só executaram a 1ª parcela de recursos e o estado de MG não cumpriu a meta, semelhante a 2004 (estão sendo solicitada a devolução de recursos por inexecução de convênio).

2. A diminuição do atendimento de pessoas sem nenhuma ocupação decorre do maior atendimento em 2005 a autônomos, pequenos empreendedores e economia solidária

3. O aumento expressivo do encaminhamento ao mundo do trabalho deveu-se à diversificação do encaminhamento (autônomos, pequenos empreendedores e economia solidária)

(²) Programa sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente (MMA)

AÇÕES	TAXA DE HABILITAÇÃO	
	2004	2005
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	98,6%	99,5%
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	98,0%	98,0%
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	92,1%	92,1%
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	94,9%	94,0%
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	96,4%	100,0%

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGSDAS

AÇÃO	TAXA DE COBERTURA	
	2004	2005
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial	92,6%	95,0%

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGSDAS

AÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGO GERADO EM MILHARES ⁽¹⁾	
	2004	2005
0158- Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	907,3	893,8

Fonte: BNDES – SUP/AF

⁽¹⁾Segundo metodologia de estimativas feitas a partir de modelo desenvolvido pelo BNDES, considerando a participação do Banco e a participação privada nos projetos financiados, e consolidando as informações relativas ao exercício de 2005, conforme quadro a seguir:

Geração / Manutenção de Empregos por meio de Financiamentos de Programas de Desenvolvimento Econômico e Social a cargo do BNDES – Em Milhares

	Empregos Diretos	Empregos Indiretos	Efeito Renda	Total
Empregos Efetivos	99,9	74,3	214,5	388,7
Sistema BNDES	52,6	48,0	136,8	237,3
Participação Privada	47,4	26,3	77,7	151,4
Empregos Potenciais	210,1	106,3	188,7	505,1
Sistema BNDES	161,0	63,2	119,9	344,0
Participação Privada	49,1	43,2	68,8	161,1
Total	310,0	180,6	403,2	893,8

Fonte: BNDES – SUP/AF

b) Indicadores para avaliar o desempenho dos programas e ações não orçamentárias

PROGRAMA	INDICADOR
Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda	
Geração de postos de trabalhos formais	A metodologia está sendo revista.
Número índice de quantidade de beneficiários das operações de crédito	Sem registro até 30/03/2006

Fonte: CGER/DES/SPPE e SIGPlan

PROGRAMA/AÇÕES DO PPA	VALOR MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM R\$ MIL	
	2005	
	Previsto	Realizado
Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda		
905J-Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas	2,96	2,73
905K-Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção	36,31	61,78
905L-Concessão de Crédito aos Micros e Pequenos Produtores Rurais	18,95	26,28
905M-Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura	-	543,28
905N-Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações	572,87	1.597,58
905O-Concessão de Financiamento às Empresas de Setores Intensivos em Mão-de-obra	2,79	2,35

PROGRAMA / LINHA DE CRÉDITO INSTITUÍDA PELO CODEFAT	VALOR MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EM R\$ MIL	
	2004	2005
FAT Exportar	13.997,87	15.318,95
FAT Fomentar	225,92	993,42
FAT Habitação	55,02	66,31
FAT Infra-Estrutura	-	4.135,05
FAT Pró-Inovação (FINEP)	N/D	1.111,17
PROGER Rural	24,62	26,28
PROGER Urbano	2,79	2,78
PROGER Turismo	49,68	50,96
FAT Empreendedor Popular	1,20	5,11
PROGER Exportação	62,72	55,37
PROEMPREGO	18.758,34	2.357,29
FAT Revitalização	-	181,90
FAT Integrar	498,90	543,28
FAT Material de Construção	2,33	2,27
FAT - Eletrodomésticos	0,75	-
PRONAF	6,52	4,38
PROTRABALHO	N/D	N/D
FAT Giro Rural	-	494,90
FAT Inclusão Digital	-	1,18
FAT Vila Panamericana	-	189.380,00

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGER

c) Indicadores ou parâmetros de gestão

c.1) Da execução orçamentária

INDICADOR DE EFICIÊNCIA

PROGRAMA / AÇÃO	ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO CUSTO MÉDIO DO PRODUTO DA AÇÃO	
	2004	2005
Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda		
2553-Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	-41,5%	7,6%
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	7,6%	-1,4%
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	22,5%	-3,0%
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial	-11,1%	-5,9%
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	-5,1%	-2,6%
2550-Orientação Profissional e intermediação de Mão-de-Obra	-16,1%	13,6%
2633-Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	3,6%	2,2%
2624-Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-54,6%	0,0%
4245-Classificação Brasileira de Ocupações	-28,7%	-4,3%
4812-Pesquisa sobre Emprego e Desemprego – PED	-15,9%	0,0%
2621-Relação Anual de Informações Sociais – RAIS	-	-5,4%
4784-Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego	-7,4%	-3,9%
4783-Remuneração dos Agentes Pagadores do Benefício Abono Salarial	-74,8%	-5,9%
4741-Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação de Emprego e Seguro-Desemprego	-26,8%	0,0%
Programa 0101 Qualificação Social e Profissional		
6405-Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias sociais de Qualificação	-48,1%	-65,2%
4728-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	-46,3%	-7,2%
4733-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social.	31,8%	-10,30%
6638-Certificação Profissional de Trabalhadores	-	0,0%
4725-Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	-33,8%	-33,9%
Programa 0102 Rede de Proteção ao Trabalho		
4767-Sistema de Informações sobre a Inspeção e Trabalho	0,0%	0,0%
Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis		
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	29,9%	38,7%
Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda		
4815-Funcionamento das Unidades Regionais	-2,3%	-0,4%
8073-Ouvidoria Geral e Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão Usuário do MTE	-	872,8%
Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo		
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	-6,9%	-27,5%

INDICADOR DE EFICÁCIA

PROGRAMA / AÇÃO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DA META FÍSICA	
	2004	2005
Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda		
0217 – Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador Com Contrato de Trabalho Suspenso	30,1%	103,1%
2624-Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED	100,0%	100,0%
4245-Classificação Brasileira de Ocupações – CBO	54,3%	104,4%
2633-Habilitação do Trabalhador ao Seguro-Desemprego	82,8%	97,7%
2553-Identificação da População por meio da CTPS	99,4%	91,9%
2550-Orientação Profissional e Intermediação de mão-de-obra	100,9%	88,0%
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial	111,4%	106,3%
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	102,7%	102,7%
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	80,0%	101,4%
4812-Pesquisas sobre Emprego e Desemprego – PED(*)	115,1%	100,0%
2621-Relação Anual de Informações Sociais – RAIS	-	105,8%
4784-Remuneração dos Agentes Pagadores e Operacionalização do Seguro-Desemprego	87,3%	104,1%
4783-Remuneração dos Agentes Pagadores e Operadores do Benefício Abono Salarial	111,4%	106,3%
4741-Sistema de Integração das Ações de Qualificação Profissional com a Intermediação de Emprego e Seguro-Desemprego – SIGAE	100,0%	100,0%
Programa 0101 Qualificação Social e Profissional		
6638-Certificação Profissional de Trabalhadores	-	75,0%
6405-Identificação e Disseminação de Metodologias e Tecnologias sociais de Qualificação	170,0%	287,5%
4728-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Ações do Sistema Público de Emprego e de Economia Solidária	134,4%	95,7%
4733-Qualificação de Trabalhadores Beneficiários de Políticas de Inclusão Social.	57,9%	69,5%
4725-Qualificação de Trabalhadores para Manutenção do Emprego e Incremento da Renda	100,2%	215,4%
Programa 0102 Rede de Proteção ao Trabalho		
4767-Sistema de Informações sobre a Inspeção do Trabalho	100,0%	100,0%
Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis		
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	51,2%	60,2%
Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda		
4815-Funcionamento das Unidades Regionais	100,0%	100,0%
8073-Ouvidoria-Geral e Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão-Usuário do Ministério do Trabalho e Emprego	-	10,3%
Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo		
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	91,2%	138,0%

Fonte: SIGPlan, CGER/DES/SE/SPPE/MTE

(*)Execução meta nacional

c.2) Da execução não orçamentária (aplicação na modalidade de Depósitos Especiais)

INDICADOR DE EFICIÊNCIA

PROGRAMA / AÇÃO	ÍNDICE DE VARIAÇÃO DO VALOR MÉDIO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
	2005
Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda	52,9%
905J-Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas	-7,6%
905K-Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção	70,1%
905L-Concessão de Crédito aos Micros e Pequenos Produtores Rurais	38,7%
905M-Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura	-
905N-Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações	178,9%
905O-Concessão de Financiamento às Empresas de Setores Intensivos em Mão-de-obra	-15,5%

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

INDICADOR DE EFICÁCIA

PROGRAMA / AÇÃO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DA META FÍSICA
	2005
Programa 0103 Desenvolvimento centrado na Geração de Emprego e Renda	484,7%
905J-Concessão de Crédito Produtivo às Micro e Pequenas Empresas Urbanas	207,8%
905K-Concessão de Crédito às Cooperativas e às Associações de Produção	34,9%
905L-Concessão de Crédito aos Micros e Pequenos Produtores Rurais	19,0%
905M-Concessão de Financiamento às Empresas do Setor Infra-Estrutura	2.440,6%
905N-Concessão de Financiamento às Empresas dos Setores de Comércio, Serviços, Indústria de Transformação, Turismo e Exportações	92,4%
905O-Concessão de Financiamento às Empresas de Setores Intensivos em Mão-de-obra	113,4%

Fonte: CGER/DES/SPPE/MTE

c.3) Da realização de receitas e da evolução do patrimônio financeiro do FAT

INDICADOR DE EFICIÊNCIA

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
	ESTIMADAS	REALIZADAS	%
Contribuições PIS-PASEP	18.115.219,62	17.065.530,22	94,21
Contribuições PIS-PASEP – Exercícios Anteriores	-	92.606,85	0,00
Juros recebidos do BNDES	2.768.663,37	3.196.283,79	115,45
Remuneração de Depósitos Especiais	3.882.678,44	3.151.024,13	81,16
Remuneração de Depósitos Bancários	1.648.356,80	2.967.490,35	180,03
Cota-parte da Contribuição Sindical	148.995,50	207.875,76	139,52
Restituição de Benefícios não Desembolsados	97.864,93	158.463,18	161,92
Restituição de Convênio	40.928,97	21.398,91	52,28
Recursos do TN (Fonte 100)	880,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	23.449,64	11.844,86	50,51
Multas e Juros destinadas ao FAT previstos em legislação	7.661,37	10.983,55	143,36
Contribuição para financiamento da Seguridade Social	13.633,71	21.551,03	158,07
Outras Receitas	266,85	2.076,09	778,00
Total	26.748.599,20	26.905.054,71	100,58

Fonte: MTE – SE/SPOA/CGFAT

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS DO FAT	
	2004	2005
Receitas orçamentárias do FAT	93,2%	100,6%

Fonte: SIAFI,CGFAT/SPOA/SE/MTE

INDICADOR DE EFICÁCIA – Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT

Valores Nominais, em R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31DEZ2004	SALDO EM 31DEZ2005
Empréstimo ao BNDES (§1º do Art. 239 CF-88)	59.831.700,0	65.924.500,0
Depósitos Especiais (Lei nº 8.352/91)	27.349.600,0	36.658.000,0
Aplicações Financeiras (BB Extramercado FAT)	15.541.300,0	13.864.100,0
Outros (¹)	163.600,0	172.900,0
Total	102.886.200,0	116.619.500,0

Fonte: MTE – SE/SPOA/CGFAT.

ESPECIFICAÇÃO	TAXA DE VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT	
	2004	2005
Variação do patrimônio financeiro do FAT	15,6%	13,2%

Fonte: MTE – SE/SPOA/CGFAT

ÍNDICES	INDICADOR DE EFETIVIDADE – Realização de receitas e a evolução do patrimônio financeiro do FAT	
	2004	2005
Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)	12,13%	1,22%
Índice Geral dos Preços do Mercado (IGP-M)	12,42%	1,74%
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	6,13%	5,05%
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)	7,60%	5,69%
Média	9,57%	3,42%

Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

ESPECIFICAÇÃO	TAXA DE CRESCIMENTO DO PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT	
	2004	2005
Diferença entre a variação do patrimônio financeiro do FAT e a média observada dos principais índices de inflação brasileira	6,03%	10,76%

Fonte: CCFAT/SPOA/SE/MTE

4.4) Avaliação do resultado, indicando as causas de sucesso ou insucesso

A avaliação do resultado, sob a ótica de gestão estratégica do CODEFAT, será efetuada a partir dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho das principais ações. Considerando-se os programas com indicadores cadastrados e registros lançados no SIGPlan, a avaliação deverá ser contemplada nos Relatórios de Gestão das Unidades Jurisdicionada as quais estejam subordinados os gerentes dos programas, além dos indicadores para avaliar o desempenho da gestão, conforme apresentados, respectivamente nos itens 2.3 e 3.

Devido à natureza do Fundo, e em conformidade com a estrutura no desenvolvimento das principais ações com recursos do FAT, a avaliação do resultado observará o que segue:

a) Avaliação do resultado a partir dos indicadores do desempenho das principais ações

Para as ações de pagamentos dos benefícios do seguro-desemprego, verificou-se um crescimento na média da taxa de habilitação, em torno de 0,4%, no ano de 2005, relativamente à média observada em 2004, influenciado pelo crescimento da taxa de habilitação do Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo, cujos índices são apresentados a seguir:

AÇÕES	TAXA DE HABILITAÇÃO		
	2005	2004	Variação 2005-2004
0217-Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso	99,5%	98,6%	0,9%
0583-Pagamento do Seguro-Desemprego	98,0%	98,1%	-0,1%
0653-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	92,1%	92,1%	0,0%
0585-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	94,0%	94,9%	-0,9%
0686-Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo	100,0%	97,9%	2,1%
Médias	96,7%	94,0%	0,4%

Fonte: Dados Estatísticos – Série Histórica – MTE – SPPE/DES/CGSDAS.

Constata-se que, para a ação de pagamento do abono salarial houve um crescimento na taxa de cobertura, no ano de 2005, na ordem de 2,4%, conforme demonstrado abaixo, resultado influenciado pelas taxas observadas nos pagamentos do abono PIS, que foi de 95,2% em 2005, e de 92,1% em 2004. O total de trabalhadores identificados foi de 10.195.022, sendo que 9.685.483 de trabalhadores receberam o benefício.

AÇÃO	TAXA DE COBERTURA		
	2005	2004	Variação 2005-2004
0581-Pagamento do Benefício Abono Salarial	95,0%	92,6%	2,4%

Fonte: MTE – SPPE/DES/CGSDAS

A geração de emprego como resultado da ação de financiamento dos programas de desenvolvimento a cargo do BNDES apresentou um resultado, em 2005, na ordem de 1,5% a menor do que o verificado em 2004, conforme apresentado a seguir:

AÇÃO	QUANTIDADE DE EMPREGO GERADO (¹) EM MILHARES		
	2005	2004	Variação 2005-2004
0158- Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	893,8	907,3	-1,5%

Fonte: BNDES – SUP/AF.

(¹) Segundo metodologia de estimativas feitas a partir de modelo desenvolvido pelo BNDES, considerando a participação do Banco e a participação privada nos projetos financiados.

Desembolso de Recursos - Em R\$ Milhões

FORMA DE REMUNERAÇÃO	2.005	2.004	Variação 2005-2004
FAT TJLP	6.823	6.483	5,2%
FAT Cambial	6.576	4.183	57,2%
Total	13.399	10.666	25,6%

Fonte: BNDES – SUP/AF.

b) Avaliação do resultado a partir dos indicadores do desempenho de gestão

b.1) Da execução orçamentária

A **eficiência** da execução das ações orçamentárias desenvolvidas com recursos do FAT, no ano de 2005, representou em média os seguintes índices, verificados nos principais programas:

- Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda: -0,6%
- Programa 0101 Qualificação Social e Profissional 1,0%
- Programa 0102 Rede de Proteção ao Trabalho 0,0%
- Programa 0104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis* 38,7%
- Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda 436,22%
- Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo* -27,5%

* Refere-se apenas à ação de Pagamento do Benefício do Seguro-Desemprego.

Como se trata de um indicador associado à alocação de recursos orçamentários nos respectivos programas, depreende-se que os índices mais próximos a zero demonstram uma adequação da programação financeira aos valores planejados. No entanto, os índices negativos indicam que os produtos das ações foram realizados a um custo abaixo do programado, sinalizando maior racionalidade e otimização na utilização dos recursos, além do esforço e comprometimento dos parceiros em atingir e superar as metas físicas programadas, mesmo em uma conjuntura de restrições impostas pelos decretos de programações financeiras e demora na aprovação de créditos adicionais.

Os resultados de indicadores desse tipo são influenciados diretamente pela gestão orçamentária e financeira adotada na administração pública. Devem-se considerar os ajustes necessários nas programações em função dos limites das disponibilidades dos créditos estabelecidos.

A **eficácia** verificada nos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT, no ano de 2005, é representada pela média dos índices relativos aos produtos realizados (resultados físicos) nas ações que compõem os programas. O resultado no período foi o seguinte:

- Programa 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda: 100,8%
- Programa 0101 Qualificação Social e Profissional: 151,6%
- Programa 0102 Rede de Proteção ao Trabalho: 100,0%
- Programa 104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis*: 60,18%
- Programa 0106 Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda: 55,14%
- Programa 0107 Erradicação do Trabalho Escravo*: 138,0%

* Refere-se apenas à ação de Pagamento do Benefício do Seguro-Desemprego.

A análise desses resultados evidencia, em síntese, o correto direcionamento do desenvolvimento do programa no sentido de atingir seus objetivos, uma vez que a realização das metas indica o aprimoramento do planejamento na implementação das ações.

b.2) Da execução não orçamentária

Nas ações não orçamentárias que integram o programa 0103 Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego e Renda, o indicador de **eficiência** verificado foi da ordem de 52,9%, o que representa dimensionamentos de valores médios das operações de crédito inicialmente programados menores do que os valores médios realizados. A execução dá-se por meio de uma modalidade de aplicação financeira, Depósitos Especiais; assim, os ajustes e adequações da programação estão no âmbito das deliberações do CODEFAT.

Esse resultado do indicador de eficiência denota que houve expansão de recursos do FAT destinados ao crédito produtivo.

b.3) Da realização de receitas e da evolução do patrimônio financeiro do FAT

No aspecto de **eficiência**, a movimentação financeira do FAT, no exercício de 2005, foi marcada pela realização das receitas orçamentárias no índice de 100,6%. Colaborou com esse resultado a superação na realização da receita da Cota-parte da Contribuição Sindical (Fonte 176), na ordem de 139,5% em relação ao previsto, tendo sido arrecadado R\$ 207,87 milhões.

Cabe registrar que por falta de orçamento para cobrir as despesas do Seguro-desemprego, houve retenção de recursos, na ordem de R\$ 781,6 milhões pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), dos recursos da Fonte 140. Os recursos foram enquadrados como diferido no valor correspondente ao saldo do exercício na fonte de recursos que passa para o exercício seguinte.

Enfatiza-se que a principal receita do FAT, a arrecadação PIS/PASEP(Fonte 140), atingiu 94,21% do valor previsto, e que desde a instituição dos fundos, FSE/FEF/DRU, em fevereiro de 1994, que desvinculou parte dos recursos das contribuições para o PIS e para o PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, o FAT vem apresentando déficits primários (receita PIS/PASEP menor que as despesas). O desempenho da receita PIS/PASEP observado nos últimos anos não foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, que no exercício de 2005 totalizou cerca de R\$ 1,7 bilhão.

Esses déficits vêm sendo cobertos por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que lhe permite dar sustentabilidade a programas de geração de trabalho, emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais destinados a tais programas e linhas de crédito especiais.

Destaca-se que o volume de recursos estimados e reestimados das receitas orçamentárias do FAT, no decorrer do exercício de 2005, foram da ordem de 8,9% maior do que verificado no exercício de 2004, passando de R\$ 24,7 bilhões, em 2004, para R\$ 26,9 bilhões, em 2005, conforme apresentado a seguir:

FONTE DE RECURSOS		Valores em R\$ Mil	
		Receitas Realizadas	
		2004	2005
100	Recursos Ordinários (Transferência do Tesouro Nacional)	55.000,00	880,00
140	Contribuição Programa PIS/PASEP	15.871.680,00	18.115.220,00
150	Receitas Próprias Não-Financeiras	358.970,00	138.820,05
153	Contribuição para Financiamento de Seguridade Social	0,00	13.633,71
174	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	0,00	7.902,06
176	Outras Contribuições Sociais (Cota-parte da Contribuição Sindical)	190.270,00	149.000,00
180	Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	8.133.610,00	8.323.150,00
340	Contribuição Programa PIS/PASEP - Exercícios Anteriores	92.610,00	0,00
TOTAL		24.702.140,00	26.748.605,82

Fonte: SIAFI-2005.

A **eficácia** nas movimentações financeiras do FAT pode ser verificada pelo indicador que evidencia a variação do patrimônio financeiro do Fundo, a qual reflete a posição dos saldos das aplicações financeiras em 31 de dezembro, incorporando-se seus rendimentos. A análise desse indicador demonstra que as movimentações financeiras do FAT, no exercício de 2005, possibilitaram um crescimento da ordem de 13,18% do seu patrimônio financeiro, em relação ao saldo de 31 de dezembro de 2004, o que reflete uma administração do fluxo de caixa condizente com a finalidade do Fundo.

Constata-se que, no exercício de 2005, as movimentações financeiras do Fundo evidenciaram a **efetividade** na sua administração financeira, vez que o cálculo / medição do indicador correspondente demonstra crescimento do patrimônio financeiro do MTE/FAT acima dos principais índices da inflação brasileira, sinalizando que a gestão estratégica do CODEFAT, na ótica da administração financeira, está adequada à natureza e ao propósito da existência do Fundo.

5) MEDIDAS ADOTADAS PARA SANEAR DISFUNÇÕES DETECTADAS

Quanto a esse tópico, e considerando a apresentação de processos de Tomada de Contas Anuais das unidades jurisdicionadas do MTE, especificamente a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE), que consolidará as contas dos departamentos, deverão constar no Relatório de Gestão daquela Secretaria as disfunções detectadas e as medidas adotadas para sanear. Tendo em vista que se trata da unidade responsável pelo gerenciamento dos principais programas desenvolvidos com recursos do FAT.

Foram anexados a esse processo de prestação de contas, os relatórios de Gestão, o rol de responsáveis e a declaração de regularidade quanto à entrega da declaração de imposto de renda, exercício 2005(2004), das Unidades Gestoras do FAT, com exceção da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE.

6) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS (CONVÊNIOS E OUTROS MEIOS)

Em função da ótica de gestão estratégica do CODEFAT e devido às características dos dados serem detalhados nesse tópico, as informações serão apresentadas pela SPPE, vez que é a unidade a qual está vinculada, em sua estrutura, a Coordenação-Geral de Contratos e Convênio (CGCC). Os convênios celebrados pelas demais unidades encontram-se relacionados nos relatórios de gestão de cada unidade.

7) CONTROLE DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PATROCINADAS

Não se aplica.

8) PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

No exercício de 2005, não houve a execução de projetos e programas financiados com recursos externos, no âmbito do FAT.

9) PROJETOS E PROGRAMAS DE INSTITUIÇÕES BENEFICIADOS POR RENÚNCIA FISCAL

No exercício de 2005, não houve implementação, ou desenvolvimento de projetos e programas de instituições beneficiados por renúncia fiscal.

Brasília – DF, 18 de outubro de 2006.

MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Recursos do FAT

ANEXOS

Anexo I	Movimentação das Aplicações Financeiras e Empréstimo do FAT
Anexo II	Depósitos Especiais em Vigor
Anexo III	Patrimônio do FAT – Saldos em final do exercício
Anexo IV	Despesas Pagas Exercício 2005 Cota-Parte da Contribuição Sindical
Anexo V	Demonstrativo da Execução das Unidades Gestoras do FAT- Unidades Centrais
Anexo VI	Demonstrativo da Execução das Unidades Gestoras do FAT- Unidades Regionais

ANEXO I - MOVIMENTAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E EMPRESTIMOS DO FAT

Posição: 31/Dez/2005

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	Saldo em 31/dez/2003 (A)	MOVIMENTAÇÃO - 2004				MOVIMENTAÇÃO - 2005			
		Aplicação (B)	Resgate (C)	Remuneração (D)	Saldo em 31/dez/04 E=(A+B)-(C+D)	Aplicação (F)	Resgate (G)	Remuneração (H)	Saldo em 31/dez/05 I=(E+F)-(G+H)
BANCO DO NORDESTE	1.721,5	30,0	412,4	183,7	1.522,8	-	745,7	159,7	936,8
Depósitos Especiais	1.721,5	30,0	412,4	183,7	1.522,8	-	745,7	159,7	936,8
PROGER URBANO	428,3	30,0	189,5	40,7	309,6	-	141,6	30,9	198,8
PROGER RURAL (A)	183,5	-	30,8	22,9	175,6	-	146,8	14,8	43,5
PRONAF	325,1	-	57,8	42,2	309,5	-	256,3	39,6	92,8
PROTRABALHO	721,9	-	127,0	70,6	665,5	-	166,1	67,2	566,6
PROTRABALHO	62,7	-	7,3	7,3	62,7	-	34,9	7,3	35,1
BANCO DO BRASIL	20.221,0	16.509,4	15.231,2	2.961,1	24.460,4	19.745,4	22.464,7	3.996,3	25.762,4
Fundo BB-Extramerçado	13.830,0	13.250,4	13.715,5	2.176,4	15.541,3	15.420,4	20.065,1	2.967,5	13.864,1
Depósitos Especiais (1)	6.391,0	3.259,0	1.515,6	784,8	8.919,1	4.325,0	2.399,6	1.028,8	11.898,3
PROGER URBANO INVESTIMENTO	1.480,8	700,0	106,1	172,7	2.247,4	300,0	178,5	238,0	2.606,9
PROGER URBANO MICRO E PEQUENA EMPRESA (B)	1.039,5	600,0	108,1	133,1	1.664,6	500,0	287,0	159,8	-
PROGER TURISMO CAPITAL DE GIRO (B)	50,7	-	12,9	7,3	45,0	-	17,0	5,6	-
PROGER URBANO CAPITAL DE GIRO (B)	-	-	-	-	-	225,0	23,8	36,9	2.309,1
PROGER EXPORTAÇÃO	-	50,0	3,9	4,6	50,7	-	54,6	7,7	3,9
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	321,4	100,0	21,8	41,7	441,4	-	286,5	51,2	206,0
PROGER RURAL	1.944,1	450,0	1.021,5	201,2	1.573,8	-	880,2	126,3	-
PROGER RURAL INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	-	62,6	6,1	740,5
PROGER RURAL CUSTEIO	-	-	-	-	-	-	0,4	0,2	22,8
PRONAF (C)	1.352,0	359,0	111,1	154,9	1.754,8	50,0	158,9	109,4	-
PRONAF INVESTIMENTO (C)	-	-	-	-	-	450,0	20,7	58,2	1.740,0
PRONAF CUSTEIO (C)	-	-	-	-	-	1.800,0	29,0	60,4	2.359,1
FAT ELETRODOMÉSTICOS	101,4	-	97,0	7,1	11,4	-	11,9	1,4	0,9
FAT HABITAÇÃO	101,2	800,0	28,5	54,4	927,1	100,0	312,8	99,8	814,1
FAT INTEGRAR (D)	-	200,0	4,9	7,8	202,9	200,0	25,2	33,0	-
FAT INTEGRAR URBANO (D)	-	-	-	-	-	140,0	-	0,2	223,9
FAT INTEGRAR RURAL (D)	-	-	-	-	-	10,0	-	0,3	337,3
FAT GIRO RURAL	-	-	-	-	-	500,0	25,3	32,8	507,5
FAT INCLUSÃO DIGITAL	-	-	-	-	-	50,0	25,3	1,5	26,2
BNDES	64.940,6	10.024,8	1.850,8	1.285,1	74.399,7	14.142,6	2.796,5	951,9	86.697,7
Empréstimo Constitucional - 40% (E)	52.986,1	6.893,1	-	(47,5)	59.831,7	6.822,6	-	(729,8)	65.924,5
Depósitos Especiais	11.954,5	3.131,7	1.850,8	1.332,6	14.568,0	7.320,0	2.796,5	1.681,7	20.773,2
PRONAF	1.641,7	131,7	234,0	159,1	1.698,5	90,0	807,8	136,7	1.117,4
PROEMPREGO	9.247,9	1.500,0	1.552,2	957,2	10.153,0	-	1.296,3	925,5	9.782,2
CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR	60,6	-	64,2	3,7	-	-	-	-	-
FAT EXPORTAÇÃO	0,0	-	-	-	0,0	-	-	-	0,0
FAT EXPORTAR	502,1	1.000,0	0,2	120,8	1.622,7	1.100,0	550,2	286,9	2.459,4
FAT FOMENTAR (F)	502,2	500,0	0,2	91,8	1.093,8	1.400,0	7,3	220,6	-
FAT FOMENTAR - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (F)	-	-	-	-	-	-	13,5	10,2	1.334,1
FAT FOMENTAR - MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS (F)	-	-	-	-	-	-	13,8	10,5	1.366,5
FAT INFRA ESTRUTURA ECONÔMICA	-	-	-	-	-	3.575,0	65,0	57,0	3.567,0
FAT INFRA ESTRUTURA INSUMOS BÁSICOS	-	-	-	-	-	905,0	22,5	18,5	901,0
FAT GIRO RURAL	-	-	-	-	-	250,0	20,1	15,7	245,6
CAIXA (2)	1.899,0	375,0	367,1	216,1	2.123,0	1.035,0	760,9	269,8	2.666,9
Depósitos Especiais	1.899,0	375,0	367,1	216,1	2.123,0	1.035,0	760,9	269,8	2.666,9
PROGER URBANO INVESTIMENTO	836,9	285,0	160,9	93,6	1.054,6	598,0	206,5	121,2	1.567,3
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	30,5	-	5,0	3,4	29,0	40,0	14,8	4,5	58,6
PROGER URBANO CAPITAL DE GIRO ISOLADO	61,5	15,0	4,9	8,6	80,2	225,0	87,9	20,0	237,3
PROGER EXPORTAÇÃO	-	25,0	1,3	1,7	25,4	10,0	25,5	3,9	13,8
FAT HABITAÇÃO	868,6	-	88,0	99,7	880,4	50,0	356,3	106,2	680,3
FAT ELETRODOMÉSTICOS	101,4	-	105,3	6,8	2,7	-	1,9	0,2	1,0
FAT REVITALIZAÇÃO	-	50,0	1,6	2,3	50,7	-	56,7	8,1	2,2
FAT VILA PANAMERICANA	-	-	-	-	-	100,0	10,4	5,1	94,7
FAT INCLUSÃO DIGITAL	-	-	-	-	-	12,0	0,8	0,6	11,8
FINEP	86,4	76,3	18,0	10,9	155,7	200,0	20,3	21,0	356,4
Depósitos Especiais	86,4	76,3	18,0	10,9	155,7	200,0	20,3	21,0	356,4
PROGRAMA DA MELHORIA DA COMPETITIVIDADE	51,4	-	18,0	3,9	37,3	-	9,8	2,9	30,4
PRÓ-INOVAÇÃO	35,1	76,3	-	7,0	118,4	200,0	10,4	18,0	325,9
BASA	30,4	30,0	4,6	5,3	61,1	7,0	50,9	9,2	26,4
Depósitos Especiais	30,4	30,0	4,6	5,3	61,1	7,0	50,9	9,2	26,4
PROGER URBANO INVESTIMENTO	30,4	-	4,1	4,4	30,7	7,0	20,6	4,3	21,3
PROGER RURAL	-	15,0	0,2	0,5	15,2	-	17,1	2,5	0,6
PRONAF	-	15,0	0,2	0,5	15,2	-	13,2	2,4	4,4
TOTAIS	88.898,9	27.045,5	17.884,0	4.662,3	102.722,6	35.130,0	26.839,0	5.407,9	116.446,6

Fonte: CGFAT/SPOA/SE-MTE

Observações:

(A) Do total dos saldos dos recursos destinados ao PROGER Rural no BNB, R\$ 4,5 milhões estão atualmente aplicados no PRONAF.

(B) Nos programas PROGER Urbano Micro e Pequena Empresa e PROGER Turismo na modalidade Capital de Giro, no mês de outubro/2005, foram unificados para o PROGER Urbano Capital de Giro ocorrendo a transição de R\$ 2.071,04 milhões, conforme TADE nº 015/200

(C) No programa PRONAF, no mês de agosto/2005, houve o desmembramento dos recursos alocados para as modalidades Custeio e Investimento, sendo R\$ 527,7 milhões e R\$ 1.252,3 milhões respectivamente, conforme formalização dos TADE nº 004 e 005/2005.

(D) No programa FAT INTEGRAR, no mês de dezembro/2005, houve o desmembramento dos recursos alocados para as modalidades FAT INTEGRAR URBANO e FAT INTEGRAR RURAL, sendo R\$ 83,6 milhões e R\$ 326,9 milhões respectivamente, conforme formalização dos TADE nº 021 e 022/2005.

(E) Os valores negativos evidenciados na coluna remuneração, refere-se a diferença acumulada entre a variação cambial (§ 1º do art. 5º da Lei nº 9.365/1996) e a remuneração TJLP.

(F) No programa FAT FOMENTAR, no mês de dezembro/2005, houve o desmembramento dos recursos alocados para as modalidades FAT Fomentar - Micro e Pequenas Empresas e FAT Fomentar Médias e Grandes Empresas, sendo R\$ 1.337,3 milhões e R\$ 1.369,8 milhões

Notas:

RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2005

Devido aos prazos de apropriação/registro das receitas no SIAFI observa-se as seguintes diferenças entre este quadro de Movimentações das Aplicações Financeiras e Empréstimo do FAT e o Balanço Patrimonial (Pág.03): de R\$(350,0) milhões serão conciliadas no mês de Janeiro de 2006. de R\$ 22,1 milhões serão conciliadas no mês de Janeiro/2006

ANEXO II - DEPÓSITOS ESPECIAIS EM VIGOR

POSIÇÃO EM 31/12/2005

INSTITUIÇÃO/PROGRAMA	MOVIMENTAÇÃO NO FAT			MOVIMENTAÇÃO NA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA				
	Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado na Instituição Financeira	Valor a Depositar	Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual
	A	B	C=A-B	D	E=D/H	F	G=F/H	H=D+F
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	2.358.900,2	2.008.900,2	350.000,0	891.233,0	95,1	45.578,6	4,9	936.811,6
PROGER URBANO INVESTIMENTO	668.900,2	548.900,2	120.000,0	189.218,4	96,1	7.650,5	3,9	196.868,9
PROGER URBANO CAPITAL DE GIRO	80.000,0	-	80.000,0	-	0,0	-	0,0	-
PROGER RURAL	200.000,0	100.000,0	100.000,0	37.636,2	96,5	1.357,5	3,5	38.993,6
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	40.000,0	40.000,0	-	800,5	41,7	1.120,0	58,3	1.920,5
PRONAF (*)	500.000,0	450.000,0	50.000,0	96.895,0	99,6	405,5	0,4	97.300,5
PROTRABALHO	750.000,0	750.000,0	-	531.681,9	93,8	34.965,0	6,2	566.646,9
ESTIAGEM	120.000,0	120.000,0	-	35.001,1	99,8	80,0	0,2	35.081,2
BANCO DO BRASIL S.A	7.879.000,0	5.725.000,0	2.154.000,0	10.695.219,3	89,9	1.203.066,2	10,1	11.898.285,5
PROGER URBANO INVESTIMENTO	600.000,0	300.000,0	300.000,0	2.566.655,6	98,5	40.259,0	1,5	2.606.914,6
PROGER URBANO CAPITAL DE GIRO	825.000,0	725.000,0	100.000,0	2.046.984,2	88,6	262.139,0	11,4	2.309.123,2
PROGER RURAL INVESTIMENTO	-	-	-	726.971,5	98,2	13.512,0	1,8	740.483,5
PROGER RURAL CUSTEIO	-	-	-	21.134,1	92,7	1.658,8	7,3	22.792,9
PROGER EXPORTAÇÃO	-	-	-	2.010,3	51,4	1.899,3	48,6	3.909,7
PRONAF INVESTIMENTO	561.000,0	500.000,0	61.000,0	1.720.758,3	98,9	19.260,1	1,1	1.740.018,5
PRONAF CUSTEIO	1.873.000,0	1.800.000,0	73.000,0	1.866.973,1	79,1	492.171,9	20,9	2.359.145,0
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	400.000,0	400.000,0	-	179.738,7	87,2	26.297,3	12,8	206.036,1
FAT HABITAÇÃO	1.100.000,0	1.000.000,0	100.000,0	702.462,6	86,3	111.650,9	13,7	814.113,5
FAT ELETRODOMÉSTICOS	100.000,0	100.000,0	-	540,7	59,6	366,8	40,4	907,5
FAT INTEGRAR URBANO	140.000,0	140.000,0	-	96.122,3	42,9	127.742,4	57,1	223.864,7
FAT INTEGRAR RURAL	210.000,0	210.000,0	-	258.161,2	76,5	79.106,7	23,5	337.267,8
FAT GIRO RURAL	2.000.000,0	500.000,0	1.500.000,0	506.172,7	99,7	1.356,4	0,3	507.529,0
FAT INCLUSÃO DIGITAL	70.000,0	50.000,0	20.000,0	533,9	2,0	25.645,5	98,0	26.179,5
BNDES	8.817.000,0	7.320.000,0	1.497.000,0	20.399.137,5	98,2	374.066,9	1,8	20.773.204,4
PRONAF	177.000,0	90.000,0	87.000,0	1.094.511,2	97,9	22.922,1	2,1	1.117.433,3
PROEMPREGO	-	-	-	9.761.586,5	99,8	20.581,0	0,2	9.782.167,5
FAT EXPORTAR	1.100.000,0	1.100.000,0	-	2.440.165,4	99,2	19.230,1	0,8	2.459.395,6
FAT FOMENTAR - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	280.000,0	280.000,0	-	1.324.782,1	99,3	9.319,1	0,7	1.334.101,2
FAT FOMENTAR - MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	1.120.000,0	1.120.000,0	-	1.362.765,2	99,7	3.734,9	0,3	1.366.500,2
FAT INFRA - ESTRUTURA ECONÔMICA	3.855.000,0	3.575.000,0	280.000,0	3.541.281,9	99,3	25.719,4	0,7	3.567.001,4
FAT INFRA - ESTRUTURA INSUMOS BÁSICOS	1.285.000,0	905.000,0	380.000,0	755.121,7	83,8	145.870,3	16,2	900.992,1
FAT GIRO RURAL	1.000.000,0	250.000,0	750.000,0	118.923,4	48,4	126.689,8	51,6	245.613,3
CAIXA	2.615.000,0	2.035.000,0	580.000,0	2.338.788,6	87,7	328.144,9	12,3	2.666.933,5
PROGER URBANO INVESTIMENTO	710.000,0	598.000,0	112.000,0	1.436.419,4	91,6	130.901,5	8,4	1.567.320,9
PROGER URBANO CAPITAL DE GIRO	225.000,0	225.000,0	-	196.245,0	82,7	41.006,1	17,3	237.251,0
PROGER EXPORTAÇÃO	10.000,0	10.000,0	-	2.399,6	17,4	11.381,4	82,6	13.781,0
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	40.000,0	40.000,0	-	22.521,8	38,4	36.127,7	61,6	58.649,5
FAT HABITAÇÃO	1.200.000,0	900.000,0	300.000,0	608.960,5	89,5	71.304,5	10,5	680.264,9
FAT REVITALIZAÇÃO	200.000,0	50.000,0	150.000,0	464,6	21,2	1.727,3	78,8	2.191,9
FAT ELETRODOMÉSTICOS	100.000,0	100.000,0	-	838,3	87,4	120,5	12,6	958,8
FAT VILA PANAMERICANA	100.000,0	100.000,0	-	69.965,3	73,9	24.742,2	26,1	94.707,5
FAT INCLUSÃO DIGITAL	30.000,0	12.000,0	18.000,0	974,1	8,2	10.833,8	91,8	11.807,9
FINEP	200.000,0	200.000,0	0,0	356.256,5	100,0	98,7	0,0	356.355,3
PMC (**)	-	-	-	30.409,8	100,0	0,2	0,0	30.410,0
PRÓ-INOVAÇÃO	200.000,0	200.000,0	0,0	325.846,7	100,0	98,6	0,0	325.945,2
BASA	567.000,0	37.000,0	530.000,0	16.848,7	63,9	9.518,8	36,1	26.367,5
PROGER URBANO INVESTIMENTO	7.000,0	7.000,0	-	13.088,0	61,3	8.253,2	38,7	21.341,3
PROGER RURAL	30.000,0	15.000,0	15.000,0	23,5	3,7	620,7	96,3	644,3
PRONAF	30.000,0	15.000,0	15.000,0	3.737,1	85,3	644,8	14,7	4.382,0
FAT INTEGRAR NORTE	500.000,0	-	500.000,0	-	0,0	-	0,0	-
TOTAIS	22.436.900,2	17.325.900,2	5.111.000,0	34.697.483,6	94,7	1.960.474,1	5,3	36.657.957,7
TOTAL PROGER	7.176.900,2	6.063.900,2	1.113.000,0	12.580.978,1	91,8	1.119.687,4	8,2	13.700.665,5
PROGER URBANO	3.805.900,2	3.093.900,2	712.000,0	7.012.338,1	92,5	567.133,8	7,5	7.579.472,0
PROGER RURAL	230.000,0	115.000,0	115.000,0	785.765,3	97,9	17.149,0	2,1	802.914,3
PRONAF	3.141.000,0	2.855.000,0	286.000,0	4.782.874,8	89,9	535.404,5	10,1	5.318.279,3

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

(*) Neste saldo está incluído o valor de R\$ 4,5 milhões, relativo a linha PRONAF do PROGER RURAL 1, 2 e 3.

(**) Programa de Melhoria da Competitividade.

ANEXO III - PATRIMÔNIO DO FAT - SALDOS EM FINAL DE EXERCÍCIO

Posição : 31/Dez/2005

R\$ milhões

PROGRAMA	ANO	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I - EXTRAMERCADO		11.001,6	9.137,5	7.647,2	9.018,0	7.704,2	10.183,9	13.557,9	10.510,8	15.507,6	15.541,3	13.864,1
II - BNDES-Programas de Desenvol. Econômico		35.044,4	39.451,0	43.670,8	50.632,9	52.523,7	56.081,8	60.469,0	60.606,2	59.413,5	59.831,7	65.924,5
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS		11.283,9	16.442,1	19.667,8	23.298,2	23.399,6	24.084,1	23.183,1	24.110,5	24.761,5	27.349,6	36.658,0
III.1 - Banco do Nordeste		275,8	1.003,0	2.089,4	4.245,1	4.375,8	4.418,9	3.574,8	2.689,1	1.930,3	1.522,8	936,8
PROGER URBANO		275,8	917,7	1.710,0	2.212,5	1.970,2	1.902,6	1.432,2	976,2	480,3	309,6	198,8
PROGER RURAL		-	85,3	379,3	819,7	740,1	692,7	350,8	287,4	205,8	175,6	43,5
PRONAF		-	-	-	251,3	465,7	487,6	488,4	396,1	364,5	309,5	92,8
ESTIAGEM		-	-	-	278,5	260,0	231,5	220,3	115,3	70,3	62,7	35,1
PROTRABALHO		-	-	-	683,0	939,7	1.104,4	1.083,1	914,1	809,4	665,5	566,6
III.2 - Banco do Brasil		8.613,0	11.363,8	9.389,1	8.118,3	6.878,0	6.150,4	5.658,1	5.396,2	7.166,2	8.919,1	11.898,3
SAÚDE		5.729,3	7.919,3	4.527,5	319,2	-	-	-	-	-	-	0,0
BBSECA		-	-	-	1.412,6	1.000,8	314,7	-	-	-	-	0,0
PROGER RURAL		2.662,0	2.929,2	4.097,9	4.947,4	4.161,3	3.629,6	3.277,7	2.633,2	2.179,9	1.573,8	763,3
PRONAF		-	-	-	456,6	788,5	1.052,1	988,5	1.066,0	1.515,9	1.754,8	4.099,2
PROGER URBANO		221,7	515,2	763,6	982,5	927,4	1.154,0	1.391,9	1.697,0	3.243,2	4.449,1	5.126,0
FAT ELETRODOMÉSTICOS		-	-	-	-	-	-	-	-	113,7	11,4	0,9
FAT HABITAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	113,5	927,1	814,1
FAT INTEGRAR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	202,9	561,1
FAT GIRO RURAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	507,5
FAT INCLUSÃO DIGITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,2
III.3 - BNDES		2.237,6	3.755,9	7.692,3	9.959,8	11.470,6	12.492,5	12.917,6	14.129,8	13.404,6	14.568,0	20.773,2
SETOR PRODUTIVO		2.237,6	1.205,3	469,0	-	-	-	-	-	-	-	0,0
CRÉDITO PRODUTIVO POPULAR		-	-	-	-	30,3	104,4	94,9	74,4	67,9	-	0,0
PRONAF		-	-	1.636,0	2.584,2	2.278,4	2.308,5	2.277,9	1.947,9	1.840,8	1.698,5	1.117,4
PROEMPREGO		-	2.550,6	5.587,2	7.375,7	9.161,9	10.079,6	10.544,8	9.649,6	10.369,7	10.153,0	9.782,2
FAT EXPORTAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	2.457,9	-	-	0,0
FAT EXPORTAR		-	-	-	-	-	-	-	-	563,1	1.622,7	2.459,4
FAT FOMENTAR		-	-	-	-	-	-	-	-	563,1	1.093,8	2.700,6
FAT INFRA ESTRUTURA ECONÔMICA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.567,0
FAT INFRA ESTRUTURA INSUMOS BÁSICOS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	901,0
FAT GIRO RURAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	245,6
III.4 - FINEP		157,6	253,6	365,0	644,8	372,8	328,2	261,1	73,0	96,9	155,7	356,4
PMC (*)		157,6	253,6	365,0	644,8	372,8	328,2	261,1	73,0	57,6	37,3	30,4
PRÓ - INOVAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	39,3	118,4	325,9
III.5 - CAIXA		-	65,8	132,1	330,2	302,4	694,1	771,6	1.822,4	2.129,3	2.123,0	2.666,9
PROGER URBANO		-	65,8	132,1	330,2	302,4	694,1	771,6	1.081,4	1.041,7	1.189,1	1.877,0
FAT HABITAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	741,0	974,0	880,4	680,3
FAT ELETRODOMÉSTICOS		-	-	-	-	-	-	-	-	113,7	2,7	1,0
FAT REVITALIZAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,7	2,2
FAT VILA PANAMERICANA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	94,7
FAT INCLUSÃO DIGITAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,8
III.6 - BASA		-	34,1	61,1	26,4							
PROGER URBANO		-	-	-	-	-	-	-	-	34,1	51,2	21,3
PROGER RURAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,2	0,6
PRONAF		-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,2	4,4
*OUTROS		3,4	77,3	400,9	92,7	106,7	230,4	492,1	248,0	161,3	163,6	172,9
IV - IMOBILIZADO		2,8	18,1	58,1	91,3	97,6	123,9	138,5	144,4	149,4	133,3	146,9
V - VALORES EM CAIXA		0,6	8,8	0,5	0,9	9,1	105,2	353,5	75,7	11,9	30,3	26,0
VI - VALORES EM TRANSITO		-	50,3	342,2	0,5	0,0	1,3	0,0	27,9	0,0	0,0	0,0
T O T A L		57.333,4	65.107,8	71.386,7	83.041,8	83.734,1	90.580,2	97.702,0	95.475,4	99.843,9	102.886,2	116.619,4

Fonte: CGFAT/SPOA/SE/MTE

(*) Programa de Melhoria da Competitividade.

Nota : Até exercício 2004, valores estão expressos em moeda de poder aquisitivo de DEZ/2004 (IGP-DI), em 2005 os valores são nominais.

Reserva Mínima de Liquidez (Lei 8.352/91)

6.487,8

**ANEXO IV - DESPESAS PAGAS – EXERCÍCIO 2005 - FONTE DE RECURSO
DETALHADO - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Posição: 31/Dez/2005

R\$1,00

UG Executora	UF	2004			2005		
		RAP/2003	DESPESAS DO EXERCÍCIO	TOTAL	RAP/2004	Despesas pagas Exercício 2006	TOTAL
380908 38908 - SPPE	DF	-	37.263.785,20	37.263.785,20	910.551,00	51.462.738,82	52.373.289,82
380912 38912 - GM	DF	-	1.391.644,80	1.391.644,80	-	311.232,72	311.232,72
380914 380914 - SE/MTE	DF	-	2.798.383,13	2.798.383,13	-	1.389.230,98	1.389.230,98
380918 380918 - CGRL/MTE	DF	2.688.800,72	58.020.395,29	60.709.196,01	4.225.196,44	61.426.750,75	65.651.947,19
380919 380919 CGRH/SPOA/SE	DF	-	30.720,20	30.720,20	3.810,40	43.744,27	47.554,67
SOMA(1) - UNIDADES CENTRAIS		2.688.800,72	99.504.928,62	102.193.729,34	5.139.557,84	114.633.697,54	119.773.255,38
380930 380930 DRT/AC	AC	2.195,20	418.895,41	421.090,61	20.445,37	94.312,77	114.758,14
380931 380931 DRT/AL	AL	-	1.332.088,88	1.332.088,88	33.410,00	256.855,67	290.265,67
380932 380932 DRT/AM	AM	-	1.015.124,32	1.015.124,32	543,05	201.660,84	202.203,89
380933 380933 DRT/BA	BA	10.825,45	1.927.284,87	1.938.110,32	5.598,97	1.661.247,93	1.666.846,90
380934 380934 DRT/CE	CE	265,00	1.806.786,74	1.807.051,74	36.827,21	430.038,07	466.865,28
380935 380935 DRT/DF	DF	2.540,66	1.304.558,87	1.307.099,53	53.423,65	221.616,69	275.040,34
380936 380936 DRT/ESL	ES	-	916.431,07	916.431,07	3.135,71	252.770,92	255.906,63
380937 380937 DRT/GO	GO	246.337,14	1.212.873,83	1.459.210,97	6.944,16	227.760,83	234.704,99
380938 380938 DRT/MT	MT	7.338,00	694.554,46	701.892,46	-	187.134,52	187.134,52
380939 380939 DRT/MA	MA	15.768,06	1.385.097,85	1.400.865,91	85.152,50	309.977,48	395.129,98
380940 380940 DRT/MS	MS	-	1.680.014,30	1.680.014,30	1.107,13	1.492.803,09	1.493.910,22
380941 380941 DRT/MG	MG	3.131,75	3.026.496,25	3.029.628,00	11.428,08	720.059,98	731.488,06
380942 380942 DRT/PEL	PE	-	1.739.641,82	1.739.641,82	40.825,72	400.864,27	441.689,99
380943 380943 DRT/PAL	PA	-	2.081.379,30	2.081.379,30	42.408,40	439.893,78	482.302,18
380944 380944 DRT/PR	PR	983,17	1.676.924,53	1.677.907,70	47.074,32	375.739,49	422.813,81
380945 380945 DRT/PB	PB	-	993.953,43	993.953,43	15.815,54	867.885,13	883.700,67
380947 380947 DRT/RJ	RJ	-	5.137.788,77	5.137.788,77	164.062,62	4.670.012,44	4.834.075,06
380948 380948 DRT/RN	RN	32.685,18	934.233,41	966.918,59	-	183.831,11	183.831,11
380949 380949 DRT/RS	RS	490,00	2.783.500,25	2.783.990,25	2.461,32	642.790,24	645.251,56
380950 380950 DRT/RO	RO	-	910.939,88	910.939,88	334,56	791.201,83	791.536,39
380951 380951 DRT/SC	SC	-	1.461.959,29	1.461.959,29	814,00	315.247,19	316.061,19
380952 380952 DRT/SP	SP	159.326,69	15.440.214,85	15.599.541,54	198.226,72	3.352.093,17	3.550.319,89
380953 380953 DRT/SE	SE	3.813,22	565.229,32	569.042,54	13.910,00	141.581,38	155.491,38
380954 380954 DRT/TO	TO	-	672.308,36	672.308,36	7.506,11	125.017,51	132.523,62
380955 380955 DRT/PI	PI	-	756.626,10	756.626,10	32.252,34	133.325,91	165.578,25
380956 380956 DRT/AP	AP	2.466,21	501.532,17	503.998,38	23.412,82	88.915,34	112.328,16
380957 380957 DRT/RR	RR	-	535.738,79	535.738,79	3.455,00	106.322,14	109.777,14
380988 380988 SBT/ RP/SP	RP/SP	2.080,90	185.244,46	187.325,36	328,49	37.325,91	37.654,40
380989 380989 SBT/BAURU/SP	B/SP	2.341,05	175.621,25	177.962,30	2.197,25	41.622,30	43.819,55
SOMA(2) - UNIDADES REGIONAIS		492.587,68	53.273.042,83	53.765.630,51	853.101,04	18.769.907,93	19.623.008,97
TOTAL (SOMA 1 + 2)		3.181.388,40	152.777.971,45	155.959.359,85	5.992.658,88	133.403.605,47	139.396.264,35

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Observação: (*) No mês de janeiro não houve pagamento de despesas do exercício de 2005, apenas de RAP/2004.

ANEXO V – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES GESTORAS DO FAT – UNIDADES CENTRAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos do FAT

Demonstrativo da Execução das Ações das Unidades Gestoras do FAT - Unidades Centrais

Exercício 2005

Posição: 31/Dez/2005

Valores Empenhados

R\$ 1,00

Programa	Ações	Unidades Centrais/Código da Unidade Gestora						TOTAL GERAL
		380908	380912	380914	380916	380918	380919	
		SPPE	GM	SE	CGFAT	CGRL	CGRL	
106	2272	3.039.789,90	2.757.394,52	2.027.612,89	4.284,77	13.416.213,97		21.245.296,05
	2619	2.165.392,30	-			62.425.495,39	51.000,00	64.641.887,69
	4815		-			130.920,95		130.920,95
	Outras Ações	680.055,00	-			2.123.391,70		2.803.446,70
	TOTAL	5.885.237,20	2.757.394,52	2.027.612,89	4.284,77	78.096.022,01	51.000,00	88.821.551,39
0099	2553		-			5.777.982,65		5.777.982,65
	2633	21.065.834,32	-			6.435.912,79		27.501.747,11
	Outras Ações	103.867.312,95	-		11.164.147.800,22	161.982.810,45		11.429.997.923,62
	TOTAL	124.933.147,27	-	-	11.164.147.800,22	174.196.705,89	-	11.463.277.653,38
0068	Todas as Ações					47.493,10		47.493,10
0101	Todas as Ações	83.008.245,49	1.700.000,00			352.836,00		85.061.081,49
0102	Todas as Ações					5.023.686,00		5.023.686,00
0104	Todas as Ações				212.422.900,00			212.422.900,00
0107	Todas as Ações				1.841.757,00	22.178,20		1.863.935,20
0902	Todas as Ações				6.851.985.593,67			6.851.985.593,67
TOTAL		213.826.629,96	4.457.394,52	2.027.612,89	18.230.402.335,66	257.738.921,20	51.000,00	18.708.503.894,23

Fonte: Siafi Gerencial

ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES GESTORAS DO FAT – UNIDADES REGIONAIS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos do FAT

Demonstrativo da Execução das Ações das Unidades Gestoras do FAT - Unidades Regionais

Exercício 2005

Posição: 31/Dez/2005

Valores Empenhados

R\$ 1,00

UG	Unidade	UF	Programa 0106				Programa 0099			TOTAL GERAL
			Ações -Valores Empenhados				Ações - Valores Empenhados			
			2272	2619	4815	TOTAL	2553	2633	TOTAL	
380930	DRT/AC	AC		58.994,74	623.305,40	682.300,14		1.025,38	1.025,38	683.325,52
380931	DRT/AL	AL	991,10	96.754,20	1.366.778,96	1.464.524,26	6.145,05	9.480,35	15.625,40	1.480.149,66
380932	DRT/AM	AM		30.425,47	1.078.485,92	1.108.911,39	26.112,87	14.841,30	40.954,17	1.149.865,56
380933	DRT/BA	BA		192.128,82	2.059.332,79	2.251.461,61	65.712,56	2.762,97	68.475,53	2.319.937,14
380934	DRT/CE	CE	6.425,60	327.606,32	2.075.402,35	2.409.434,27	61.875,97	8.834,00	70.709,97	2.480.144,24
380935	DRT/DF	DF		5.161,83	1.485.684,56	1.490.846,39			-	1.490.846,39
380936	DRT/ES	ES		114.004,74	1.467.925,82	1.581.930,56	2.272,07		2.272,07	1.584.202,63
380937	DRT/GO	GO		245.205,80	1.016.637,17	1.261.842,97	20.791,07		20.791,07	1.282.634,04
380938	DRT/MT	MT		80.519,96	763.800,13	844.320,09	11.360,83	3.705,80	15.066,63	859.386,72
380939	DRT/MA	MA		145.126,94	1.563.651,04	1.708.777,98	2.964,27	6.347,33	9.311,60	1.718.089,58
380940	DRT/MS	MS		193.348,12	1.856.848,58	2.050.196,70	3.921,91	8.761,02	12.682,93	2.062.879,63
380941	DRT/MG	MG	1.148,25	233.141,75	3.388.688,01	3.622.978,01	57.411,49	1.491,85	58.903,34	3.681.881,35
380942	DRT/PE	PE		245.440,09	1.713.107,25	1.958.547,34			-	1.958.547,34
380943	DRT/PA	PA		242.044,36	2.076.068,57	2.318.112,93	10.937,75	17.625,83	28.563,58	2.346.676,51
380944	DRT/PR	PR		187.755,58	1.716.693,06	1.904.448,64	2.241,83	9.877,80	12.119,63	1.916.568,27
380945	DRT/PB	PB	1.348,62	44.710,15	1.019.282,94	1.065.341,71	400,96	4.897,44	5.298,40	1.070.640,11
380947	DRT/RJ	RJ		114.656,70	4.775.917,35	4.890.574,05	1.040,85		1.040,85	4.891.614,90
380948	DRT/RN	RN		52.097,18	840.479,63	892.576,81	685,83	7.267,35	7.953,18	900.529,99
380949	DRT/RS	RS	74,48	229.710,25	3.058.947,03	3.288.731,76		1.814,31	1.814,31	3.290.546,07
380950	DRT/RO	RO		20.420,58	1.047.090,62	1.067.511,20	13.639,60	3.651,61	17.291,21	1.084.802,41
380951	DRT/SC	SC		236.910,76	1.636.669,77	1.873.580,53	1.531,37	18.572,65	20.104,02	1.893.684,55
380952	DRT/SP	SP		1.557.290,92	18.917.394,62	20.474.685,54		85,92	85,92	20.474.771,46
380953	DRT/SE	SE		112.220,66	551.952,71	664.173,37	847,54		847,54	665.020,91
380954	DRT/TO	TO		14.049,64	688.409,96	702.459,60	1.346,51		1.346,51	703.806,11
380955	DRT/PI	PI		75.431,34	842.668,60	918.099,94			-	918.099,94
380956	DRT/AP	AP		1.567,43	586.580,84	588.148,27	569,58	5.277,96	5.847,54	593.995,81
380957	DRT/RR	RR		107.482,98	633.446,83	740.929,81	34.495,88	1.947,48	36.443,36	777.373,17
380988	SBT RIBEIRA	SP			234.420,09	234.420,09			-	234.420,09
380989	SBT BAURU	SP			270.943,07	270.943,07			-	270.943,07
TOTAL			9.988,05	4.964.207,31	59.356.613,67	64.330.809,03	326.305,79	128.268,35	454.574,14	64.785.383,17

Fonte: Sifaf Gerencial